



PROJETO DE LEI Nº 79 de 25.05.04

AUTORIA: DEPUTADO MARCOS CALS

### EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER.

### DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO  
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

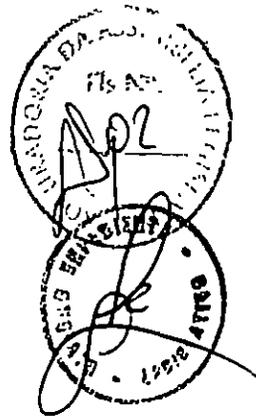
*pleno*

Autógrafo nº 86/04  
D. 08/1 09 1300h



PROJETO DE LEI 79 /2004  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 25, 5 Rec. Poi



Considera de Utilidade Pública a Fundação Social  
Raimundo Fagner.

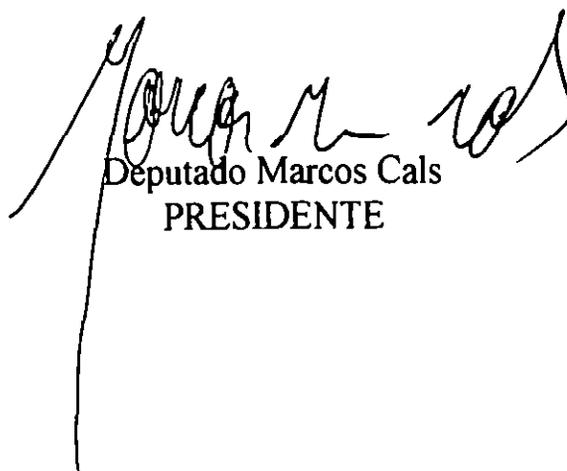
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

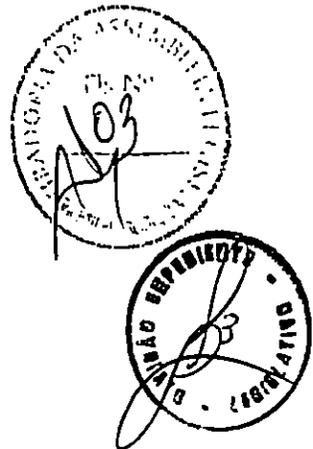
DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Fundação Social Raimundo Fagner, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ, em 25 de maio de 2004.

  
Deputado Marcos Cals  
PRESIDENTE



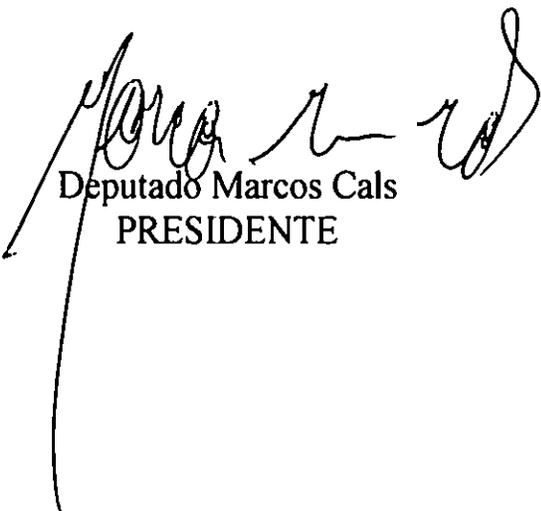
## JUSTIFICATIVA

A Fundação Social Raimundo Fagner foi criada em abril de 2000, e tem com finalidade a realização e promoção de ações formativas de caráter cultural, social e educativo, através de ações voltadas ao desenvolvimento cultural e social do nosso Estado, atendendo o público alvo formado por cidadãos de modo geral e em especial a crianças/adolescentes e a melhor idade.

Na cidade de Orós/CE, a fundação atende a um público de 160 jovens na faixa etária de 7 – 17 anos de idade, de ambos os sexos. Em Fortaleza, iniciou as suas atividades em outubro de 2003 e atende 135 crianças da comunidade do Parque Itamarati, na periferia da cidade, tendo os seus projetos viabilizados através de lei federal de incentivo a cultura Lei Rouanet/Ministério da Cultura.

Desenvolve ainda os projetos “Nas Ondas do Rádio” (educação ambiental, saúde memória histórica da região), “Aprendendo com Arte” (música, artes cênicas, artes plásticas e artesanato), “Esportes para Jovens” (tênis, futebol e vôlei), projeto “Sorriso Feliz” (prevenção e higiene bucal), “Cuidando da Cidade” (prevenção do meio ambiente) e “Reforço Escolar” (acompanhamento e palestras junto as atividades escolares do ensino formal).

Desta forma, esperamos a colaboração do nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.



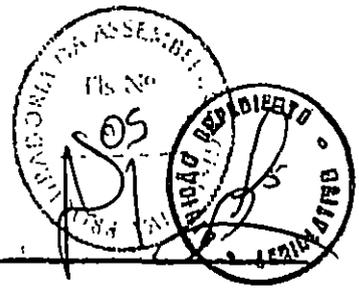
Deputado Marcos Cals  
PRESIDENTE



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original Doufé. Fortaleza.

17 MAR 2004

ROBERTO FIUZA MAIA TÁRQUIN  
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
CONCELAO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SUBSTITUTA  
MARTA MARIA CÂNDIDO LOPES ESC. SUBSTITUTA



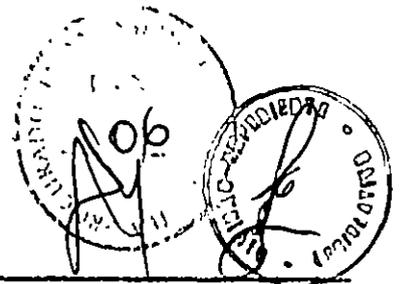
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Ata da assembléia geral de constituição da **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER** realizada no dia 3 de Abril de 2000, às 10:00 horas, à Rua Nunes Valente, 2323 – Dionísio Torres – CEP 60.125-071 - Fortaleza – Ceará, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor **Raimundo Fagner Cândido Lopes**, brasileiro, solteiro, músico, CIC nº 245.625.567-49, Cédula de Identidade RG nº 305053, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 2323 – Dionísio Torres – CEP 60125-071 - Fortaleza – Ceará, convidando a mim, Marta Maria Cândido Lopes, brasileira, estado civil solteira, bibliotecária, C/C nº 026.006.923-04, Cédula de Identidade RG nº 95002432230, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente nº 2323, Dionísio Torres – CEP 60125-071 – Fortaleza - Ceará, para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria Executiva; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Fundação. - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Fundação Raimundo Fagner, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente:** Raimundo Fagner Cândido Lopes, brasileiro, solteiro, compositor e músico, CIC nº 245.625.567-49, Cédula de Identidade RG nº 305053, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 2323 – Dionísio Torres – CEP 60125-071 - Fortaleza – Ceará; **Diretor Vice – Presidente:** Marta Maria Cândido Lopes, brasileira, solteira, bibliotecária, CIC nº 026.006.923-04, Cédula de Identidade RG nº 95002432230, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente nº 2323 - Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **Diretor de Programas e Projetos** – permanecerá vago até posterior deliberação, **Diretora Administrativa – Financeira:** Francisca das Chagas Andrade de Moraes, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, CIC nº 049.971.743-00, residente e

1º. REBIBLIOTECA DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES  
 Registro microfilmado Nº. 099688  
 MAIA

*(Handwritten signature and initials)*



domiciliada, à Rua Murilo da Silveira, 300/301 Bl B - Praia do Futuro- ; - O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 4 ( quatro ) vias de igual teor, em 4 ( quatro ) folhas datilografadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Fortaleza, 3 de Abril de 2000

*Raimundo Fagner Cândido Lopes*  
 Raimundo Fagner Cândido Lopes  
 Presidente

CIC: 245.625.567-49

*Marta Maria Cândido Lopes*  
 Marta Maria Cândido Lopes

Vice - Presidente

CIC: 026.006.923-04

*Francisca das Chagas Andrade de Moraes*  
 Francisca das Chagas Andrade de Moraes  
 Diretora Administrativa - Financeira

CIC: 049.971.743-00

Visto do Advogado:

*S. L. T. - O. S.*  
 SALUSIANO DE P. PESSOA NETO  
 OAB CE 3740

AB 7550071

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Tomás, 920 - Tel (PABX) 268-1727

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o N°

099688

06 JUN. 2000

*Conceição de Moraes*  
 Escrevente Av

17 MAIO 2004

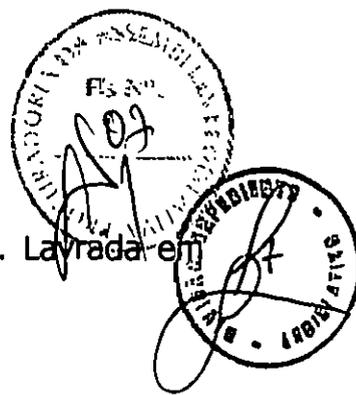
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original em Fortaleza.

ROBERTO LUZA MAIA TABELIAO  
 RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SUBSTITUTA  
 MARIANA CORREIA MAIA ESC. SUBSTITUTA  
 MARIA MARLY MAIA TABELIAO ESC. AUTORIZADA

03  
 Autenticado  
 251666

SECRETARIA DE JUSTIÇA

**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**  
**CGC (MF) 03.855.021/0001-87**



Ata de Reunião de Diretoria, realizada em 29 de setembro 2000. Lavrada em forma de sumário.

DATA: 29 de setembro de 2000

LOCAL e HORA: Sede social, situada em Fortaleza- Ce; na Rua Nunes Valente, 2727 – Dionísio Torres às 18:00 hs.

PRESENÇA: todos os Diretores presentes, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Conselheiros Diretores".

CONVOCAÇÃO: Mediante convocação por escrito, conforme Artigo 23 do Estatuto Social da Fundação.

MESA: Presidente – Raimundo Fagner Cândido Lopes - Secretária – Francisca das Chagas Andrade de Moraes.

ORDEM DO DIA: a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; b) outros assuntos de interesse da fundação;

DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos; a) Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de 2 anos, sendo escolhidos os seguintes membros:

**MEMBROS EFETIVOS**

Leonardo Lopes Martins da Costa, Advogado, Solteiro, CPF: 777.872.261-53, RG: 97002076155 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Caio Cid nº 447 – Casa A 1 – Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-160 - Fortaleza – Ce;

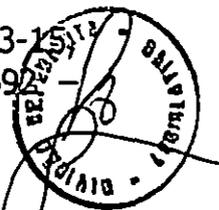
José Silvestre da Silva, Comerciante, Casado, CPF: 218.222.803-97, RG: 95004014827 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Araripe nº 120 bloco B aptº 501 – Planalto Rodoviário – Fortaleza - Ce;

Luís Ricardo Sales Meneses, Contador, Casado, CPF: 295.598.393-49, RG: 5568-Ce, residente e domiciliado: Rua Pereira Filgueiras nº 149 – Centro - CEP: 60.150-150 - Fortaleza – Ce;

**MEMBROS SUPLENTE**

Cleodon de Brito Saraiva, Contador, Advogado, Casado, CPF:001.072.203-34, RG: 4949 CRC-CE, residente e domiciliado na Rua Pinto Madeira nº 189 A – Centro - CEP: 60.055-080, Fortaleza – Ce;

Carlos Augusto Carvalho Mapurunga, Contador, Casado, CPF: 283.643.093-15  
RG: 9055 CRC-Ce, residente e domiciliado na: Rua Castro Alves nº 692 -  
Joaquim Távora  
CEP: 60.130-210, Fortaleza – Ce;



Robinson Passos de Castro e Silva, Contador, Advogado, Casado, residente e  
domiciliado na Rua Tiburcio Cavalcante nº 1060 – Aldeota, CEP: 60.125-100  
Fortaleza –Ce;



Assinaturas: Presidente – Raimundo Fagner Cândido Lopes  
Secretaria - Francisca das Chagas Andrade de Moraes.

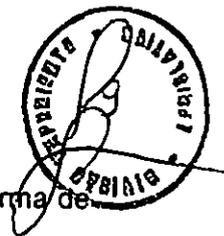
Diretores: Raimundo Fagner Cândido Lopes, Marta Cândido Lopes e Francisca  
das Chagas Andrade de Moraes.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

*Raimundo Fagner Cândido Lopes*  
Raimundo Fagner Cândido Lopes  
Presidente

*Francisca das Chagas Andrade de Moraes*  
Francisca das Chagas Andrade de Moraes  
Secretaria

**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**  
**CGC (MF) 03.855.021/0001-87**



Ata de Reunião do Conselho Curador, realizada em 2 de outubro 2000. Lavrada em forma de sumário.

DATA: 2 de outubro de 2000

LOCAL e HORA: Sede social, situada em Fortaleza- Ce; na Rua Nunes Valente, 2727 Dionísio Torres às 20:00 hs.



PRESENÇA: todos os Conselheiros, Diretoria e Conselheiros Fiscais e Benemeritos, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Conselheiros".

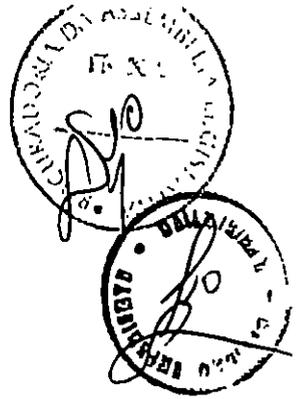
CONVOCAÇÃO: Mediante convocação por escrito a todos os membros.

MESA: Presidente – Raimundo Fagner Cândido Lopes - Secretária – Francisca das Chagas Andrade de Moraes.

a) ORDEM DO DIA: a) Eleição dos Conselheiros Beneméritos da Fundação; b) Elaboração de Correspondência de Agradecimento aos Conselheiros Benemeritos da Fundação c) Outros assuntos de interesse da fundação;

DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos; a) Os Conselheiros Beneméritos que farão parte do Conselho Curador; sendo escolhidos os seguintes membros:

1. Celi Elizabete Júlia Monteiro de Carvalho  
Empresária  
Casada  
CPF: 42912807-68  
RG: 03917534-4 SSP-RJ  
End: Av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1400 bloco 02 - Aptº 1503 – São Conrado  
CEP: 22.810-090  
Rio de Janeiro – RJ
2. Eriberto Monteiro  
Engenheiro  
Casado  
CPF: 074.253.258-53  
RG: 3566040 SSP-SP  
End: Rua Teixeira e Sousa nº 238 – Água Branca  
CEP: 05.0003-050  
São Paulo – SP
3. Ubirajara Guimarães Colela da Silva  
Empresário  
Casado  
CPF 033.434.998-20  
RG: 3729666 SSP-SP  
End: Rua São Domingos Sávio, 201/81 – Edifício Bertrano Russel – Vila Inglesa II  
CEP: 04.544-001  
São Paulo – SP
4. Anna Christina Vianna Motta  
Advogada, Casada  
CPF: 152.947-68  
RG: 451470 SSP-DF  
End: 203 Bloco J Aptº 605  
CEP: 70.833-100  
Brasília – DF



5. **Ronaldo Luís Nazario de Lima**  
Desportista  
Casado  
CPF: 024.435.416-22  
RG: 087753560-5 IFP-RG  
End: Av. Semambetiba nº 3650 bloco 3 Aptº 601 – Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro – RJ
  
6. **Artur Antunes Coimbra**  
Desportista  
Casado  
CPF: 273402.877-87  
RG: 2889232 IFP-RJ  
End: Valdemar Ferreira de Sousa nº 501 – Cond. Lagoa Mar – Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro – RJ
  
7. **Armando Kfuri**  
Economista  
Casado  
CPF: 098.272.427-68  
RG: 7271-0 CRE-RJ  
End: Rua Embaixador Paulo Carneiro nº 71 – Cond. Parque Palace – Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro – RJ
  
8. **Pedro Alcântara Rego de Lima**  
Empresário  
Casado  
CPF: 307.260.344-87  
RG: 372906 SSP-RN  
End: Rua Santa Clara nº 100 – Parque Santa Clara  
CEP. 63.100-000  
Eusébio – CE
  
9. **Fausto Nilo Costa Júnior**  
Arquiteto  
Desquitado  
CPF: 013.966.093-34  
RG: 1958-D/ CREA-CE  
End: Rua Monsenhor Catão nº 620 Aptº 301 – Varjota  
Fortaleza - CE

**Assinaturas: Presidente – Raimundo Fagner Cândido Lopes**  
**Secretaria - Francisca das Chagas Andrade de Moraes.**

**Diretores: Raimundo Fagner Cândido Lopes, Marta Cândido Lopes e Francisca das Chagas Andrade de Moraes.**

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

*Raimundo Fagner Cândido Lopes*  
Raimundo Fagner Cândido Lopes

Presidente

*Francisca das Chagas Andrade de Moraes*  
Francisca das Chagas Andrade de Moraes  
Secretaria







ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 100

3º OFÍCIO DE NOTARIAS

ROBERTO FIUZA MAIA

Av. Padre Antônio Teófilo, 1777  
Tel. (PABX) 268 1727  
Furteleza

Roberto Fiuza Maia  
NOTÁRIO

Rodrigo de Paula Pessoa  
SUBSTITUTO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Registro Microfilmado  
Nº 099837

659152  
AUTENTICAÇÃO  
17 MAR 2004

ROBERTO FIUZA MAIA-TABELÃO  
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO  
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-ESC. SUBSTITUTA  
JANAINA CARVALHO GOMES-ESC. AUTORIZADA  
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA

UN ASSOCIADO  
OLIA  
CORRIGIDO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO  
C-0010

física, na auditoria de livros e no relatório de resultado. Artigo 20º - A prestação de contas junto ao Ministério Público, será efetivada dentro do prazo de (6) meses seguintes ao término do exercício social. Observando-se internamente os seguintes prazos: I - A Diretoria executiva terá o prazo de 2 ( dois ) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentos pertinentes, II - O Conselho Fiscal terá o prazo de 1 ( um ) mês para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas; III - O Conselho Curador terá o prazo de 1 ( um ) mês para decidir sobre a matéria. CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO- Artigo 21º - São órgãos da administração da *FRFagner*: a) a Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal; c) Conselho Curador. Artigo 22º - Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da *FRFagner*, observar-se-á o seguinte: I - não poderão perceber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-se-lhes ainda qualquer participação nos resultados positivos financeiros ou econômicos da Fundação, II - não poderão perceber quantias a título de vale ou adiantamento para despesas pessoais, ou verbas de representação, devendo o reembolso de despesas feitas a serviço da Fundação, inclusive com viagens, ser baseado em comprovação hábil de sua efetivação, feita a Diretoria Executiva em prazo não superior a 15 ( quinze ) dias; III- não responderão subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular da gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa, IV - integrante de órgão de administração, em caráter vitalício, sujeitar-se-á aos mesmos deveres, ônus e responsabilidades dos demais integrantes do órgão, caracterizando-se a vitaliciedade pelas desnecessidade de eleição periódica, cabendo assim assim sua remoção ou afastamento do cargo no caso de prática de ato ilícito, V - são pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas da Fundação, de tempestiva prestação de contas de sua administração e de sujeição da entidade aos sistemas de controle e provedoria do Ministério Público; VI - não poderão efetuar com a Fundação negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente os integrantes de órgãos da administração da Fundação e, ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas. Artigo 23º - A Convocação dos integrantes, para reuniões ou sessões, será feita pessoalmente com antecedência mínima de 48 horas, ou mediante edital publicado em jornal de grande circulação no local da sede da Fundação, com antecedência mínima de 5 ( cinco ) dias. Artigo 24º - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou regulamentos, ou estabelecidas neste Estatuto, os quoruns de instalação serão o seguinte: I - o Conselho Curador instalar-se-á com a maioria de seus integrantes, deliberando com a maioria simples de votos; II - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal instalar-se-ão com a presença de todos os seus integrantes, deliberando com a maioria simples de votos. Artigo 25º - Será sempre igualitário, o voto dos integrantes dos órgãos da administração. Artigo 26º - Nenhuma deliberação dos órgãos da administração terá eficácia antes de aprovada, por todos os integrantes que dela participarem, a ata da sessão ou reunião em que foi da tomada a decisão. Parágrafo Único. A eficácia plena da deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da ata aprovada. CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA- Artigo 27º - A Diretoria Executiva, órgão executivo da entidade, é constituída 4 ( quatro ) integrantes em pleno gozo dos seus direitos, nomeada por seu Presidente, por tempo indeterminado, podendo ser alterada por necessidade, em consonância com este Estatuto Social. Artigo 28º - A Diretoria Executiva será constituída de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Diretor de Programas e Projetos; d) Diretor

52

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
P. T. Nº 00110 Registro Microfilmado  
Nº 099837

Administrativo-Financeira. Parágrafo Único: Serão órgãos auxiliares da Diretoria Executiva, assessorias, departamentos e representações por ela criados, tantos quantos forem necessários para o desenvolvimento das ações a que se propõe seus objetivos Artigo 29º - Compete a Diretoria Executiva: a) Administrar a *FRFagner*; b) Eleger o Conselho Fiscal para um mandato de 02 (dois) anos; c) Levar a apreciação do Conselho Fiscal e, os relatórios das atividades anuais, prestação de contas e propostas orçamentárias; d) Elaborar normas gerais de funcionamento da *FRFagner* e regimento interno, e) Planejar e avaliar as atividades da *FRFagner*, guarda e aplicação dos seus bens e aquisição de material para o funcionamento das atividades da entidade; e) Reformular o Estatuto Social da *FRFagner*; f) Substituir parcialmente membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por motivo de ausência ou incompetência; g) Cumprir e se fazer cumprir o presente Estatuto h) Representar a *FRFagner* ativa e passivamente em juízo e em suas relações com terceiros, especialmente os órgãos da União, do Estado, do Município, organizações internacionais. Artigo 30º - Compete ao Presidente: O Presidente da *FRFagner* a) Escolher os integrantes da Diretoria Executiva da *FRFagner*; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com direito a voto de qualidade; c) Convocar as reuniões do Conselho Fiscal; d) Orientar e supervisionar todas as atividades da *FRFagner*; e) Representar a *FRFagner* ativa e passivamente em juízo e em suas relações com terceiros, especialmente os órgãos da União, do Estado, do Município, organizações internacionais e outros; f) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, autorização de pagamentos, cheques e demais documentos que envolvam responsabilidades financeiras para a *FRFagner*, g) Assinar toda e qualquer correspondência; h) Decidir e tomar providência de caráter urgente e imprevisto na impossibilidade de reunir a Diretoria Executiva; i) Passar o cargo ao Vice-Presidente sempre que tiver de ausentar-se Artigo 31º - Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências; b) Colaborar com o Presidente em caso de acúmulo de serviços; c) Representar a *FRFagner* junto aos órgãos da União, do Estado, do Município; d) Supervisionar as ações desenvolvidas pelos demais órgãos que compõe a *FRFagner*, em consonância com seus objetivos. Artigo 32º - Compete ao Diretor de Programas e Projetos. a) Planejar, elaborar programas e projetos, implantá-los em consonância com as finalidades da *FRFagner*; b) Organizar e manter em dia os trabalhos que se relacionam com as demais Diretorias, bem como correspondência e arquivo; c) Supervisionar todas as atividades que estejam sendo desenvolvidas pela *FRFagner*; d) Substituir o Presidente quando convocado pelo mesmo. Artigo 33º - Compete a Diretor Administrativo-Financeiro: a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e lavrar as respectivas atas; b) Ler o expediente, c) Responsabilizar-se pelo numerário em caixa e em banco; d) Efetuar pagamentos com autorização do Presidente, arquivando comprovantes das despesas para posterior escrituração e receber doações; e) Manter a escrituração em dia; f) Preparar balancetes e relatórios financeiros para prestação de contas com os órgãos competentes, g) Substituir o Presidente quando convocado pelo mesmo. CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL- Artigo 34º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) integrantes, eleitos pela Diretoria Executiva, conforme artigo 21º. Compete ao Conselho Fiscal. a) Fiscalizar as atividades da Diretoria Executiva; b) Examinar cartas e comprovantes, dar parecer nos balancetes gerais e propostas orçamentárias; c) Comunicar a Diretoria Executiva de alguma irregularidade ocorrida; d) Convocar a Diretoria Executiva sempre que for necessário. Parágrafo Único: Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo na Diretoria Executiva, chefias de departamentos ou representações. CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO CURADOR- Artigo 35º - O Conselho Curador da *FRFAGNER* será constituído por três (três) categorias de integrantes: a) Integrantes Fundadores b) Integrantes Beneméritos e c) Integrantes Honorários Parágrafo 1º: Serão considerados Integrantes Fundadores aquelas pessoas que houverem participado ou colaborado na organização da *FRFagner* e assinado a ata de constituição da entidade. Parágrafo 2º: São considerados Integrantes Beneméritos aqueles que se tornarem merecedores desta distinção pelos relevantes serviços prestados a *FRFagner*, ou que tenham feito a mesma doativo de real valor. Parágrafo 3º: São considerados Integrantes Honorários aqueles que possam e queiram colaborar com a *FRFagner*; fica criado o Presidente de Honra da *FRFagner* a ser escolhido pela Diretoria Executiva, a fim de emprestar a *FRFagner* o prestígio que a mesma deve ter. Parágrafo 4º: Os integrantes do Conselho Curador têm mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade, direitos de fiscalização regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade praticados com dolo ou culpa. Artigo 36 - São direitos do Conselho Curador: a) Fazer ao Presidente, por escrito, propostas e

03  
251664  
de Autenticidade

ROBERTO FILLER NATA TABOARI  
DANIEL DE PAULA PESSOA  
LUCIANA CARVALHO GONÇALVES  
CANTO DE CARVALHO  
CANTO DE CARVALHO



ESTADO DO CEARÁ

LIVRO 100

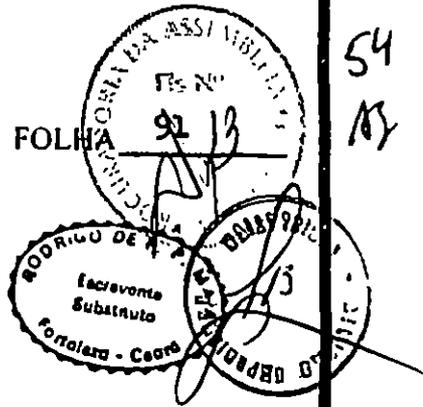
3º OFÍCIO DE NOTAS

P. G. FERREIRA  
**MAIA**

Av. Padre Antônio Tomas, 920 - Aldeota  
Tel. (85) 268 1727 - CEP 60110-100  
Fortaleza - Ceará

**Roberto Fiuza Maia**  
NOTÁRIO

**Rodrigo de Paula Pessoa Maia**  
SUBSTITUTO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO MICROFILMADO  
Nº 099837

sugestões de atividades, em consonância com os objetivos e interesses da *FRFagner*; b) Utilizar os serviços existentes ou que vierem a ser criados pela *FRFagner* diretamente ou através de convênios. Artigo 37 - São deveres do Conselho Curador a) Zelar pelos interesses, empreendimentos e patrimônio da *FRFagner*; b) Contribuir para que a *FRFagner* execute suas programações colaborando e participando das atividades promovidas pela Diretoria Executiva e seus departamentos ou representações; c) Indenizar a *FRFagner* de qualquer prejuízo que venha a causar. CAPÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS- Artigo 38º - A *FRFagner* poderá ser dissolvida judicialmente por dificuldades consideradas insuperáveis por requerimento de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou por deliberação do Conselho Curador e Diretoria Executiva em reunião conjunta e quorum especial, pela maioria absoluta dos integrantes dos dois conselhos. Artigo 39º - Em caso de dissolução da *FRFagner*, os bens que integrarem seu patrimônio serão reincorporado ao patrimônio de qualquer entidade que tenha finalidade congêneres à que se dissolveu no território nacional com aprovação pelo Ministério Público. Artigo 40º - O regime de pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho ou o estabelecido para contratação de prestação de natureza eventual. Artigo 41º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvido pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal. Artigo 42º - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Ministério Público, revogadas as disposições em contrário. E, como assim o disseram outorgaram e aceitaram, lavrei esta escritura, a qual lida e achaca conforme vai assinada pelas partes contratantes que ouviram a sua leitura. Eu, Joel Martins de Sousa, escrevente, a digitei Subcrevo e assino O Substituto do 3º Tabelião Público- Rodrigo de Paula Pessoa Maia. (a a) URUBATAM AUGUSTO RIBEIRO- MARTA MARIA CÂNDIDO LOPES- FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE/DE MORAES. Está conforme o original. Dou fé. Trasladada em seguida.

Subcrevo e assino  
Em testemunho h da verdade  
O 3º Tabelião Público



Valido Somente com  
Cabo de Autenticidade

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original Doufé, e fidelidade.

17 MAR 2024

RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-ESC. SUBSTITUTA  
JANAINA CARVALHO GOMES ESC. AUTORIZADA  
MARIA MARLY MOTTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA



Selo de Autenticidade

Agular

Autentico, para os envios eletronicos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé

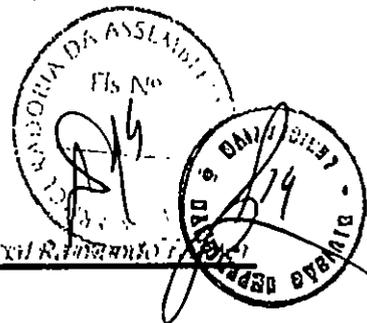
FORT.

19 MAIO 2004

Em Test

ANIE AGOSTINHO REVIDES  
MARIA VERÔNICA DA SILVA  
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SILVA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ata da assembléia geral extraordinária da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER realizada no dia 28 de março de 2002, às 10:00 horas, à Rua Nunes Valente, 2323 – Dionísio Torres – CEP 60.125-071 - Fortaleza – Ceará, reuniram-se em assembléia geral de extraordinária os senhores membros instituidores da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER para discutir e aprovar a seguinte pauta: Aprovar as alterações nos Estatutos Sociais, adequando os dispositivos do Artigo 4 da Lei 9.790, de 23.03.1999 como exigência para qualificação da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. O edital de Convocação da Assembléia foi publicado no dia 26.03.2002. Compareceram a Assembléia os instituidores - Raimundo Fagner Cândido Lopes, Marta Maria Cândido Lopes, Francisca das Chagas Andrade de Moraes. Iniciados os trabalhos a instituidora Marta Maria Cândido Lopes foi indicada como presidente da Assembléia para dirigir dos trabalhos. Colocado o assunto da pauta em discussão, a presidente apresentou a proposta das alterações estatutárias constando do seguinte: nova redação dada aos artigos numero: 12,14,15,36,43 e 44, de conformidade com o que determina o Artigo 4 da Lei 9.790, de 23.03.1999. Após exposição feita pelo Presidente, os demais membros se manifestaram a favor da proposta, tendo o assunto sido colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em face da aprovação das alterações, a nova redação dos estatutos consta do texto abaixo, como parte integrante desta Assembléia Geral Extraordinária.

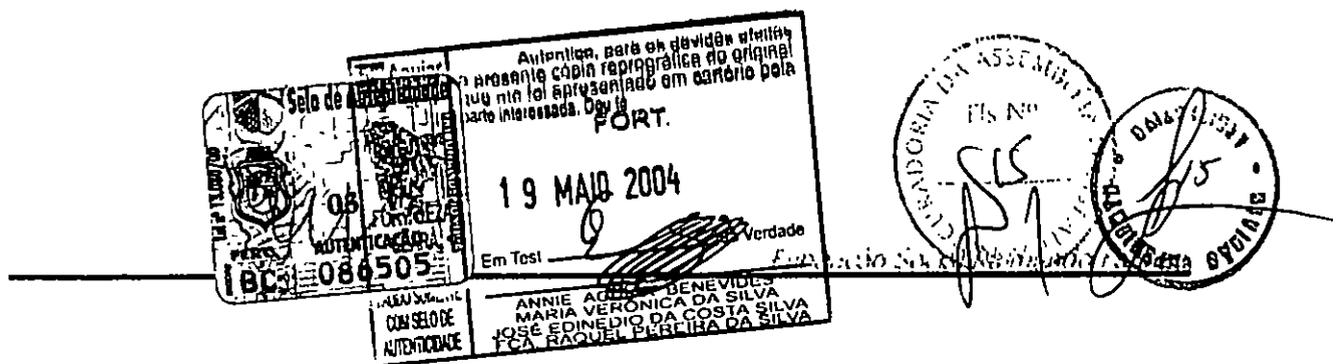
**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO**

**Artigo 1º** - A Fundação Social Raimundo Fagner, instituída em 3 de abril de 2000, denominada neste Estatuto Social pela sigla *FRFagner*, é uma entidade de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, orientada a promoção e desenvolvimento sócio-cultural e educativa, que estimulem a integração entre os cidadãos, com autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, visando fins de utilidade pública, terá sua atuação guiada pelo presente Estatuto Social e pela Lei 9.790, de 23 de março de 2002 e seus complementos, observada a legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A *FRFagner*, instituída a partir da data de publicação de seu Estatuto Social, tem por finalidade realizar, promover e patrocinar ações formativas de caráter social, sendo as seguintes suas áreas de atuação: educação, cultura, desporto, comunicação, saúde, ciência, tecnologia, turismo, meio-ambiente, com suas ações voltadas ao desenvolvimento do Estado do Ceará, do Nordeste e do Brasil.

**Artigo 3º** - Fundada em 3 de abril de 2000, A *FRFagner* com sede e fóro na Rua Nunes Valente, 2323, Dionísio Torres, CEP 60 125 - 071, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará e no Brasil.



Artigo 4º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

"Artigo 5º - A *FRFagner* tem por objetivo a área cultural desenvolvendo ações e estimulando os seguintes programas: a) Cultural à infância, juventude e terceira idade; b) Fomentar a produção e difusão de bens culturais c) Apoiar a recuperação e restauro do patrimônio edificado, sítios e áreas tombadas pelo poder público; d) Criar, promover e estimular projetos e programas artístico-culturais relacionados com a música, dança, teatro, cinema, vídeo, artes plásticas e outras manifestações artísticas; e) Desenvolver programas de turismo cultural, ecológico e recreativo; f) Desenvolver projetos visando a melhoria da qualidade de vida humana, de preservação ambiental e ecológica; g) Realizar e apoiar projetos de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDs, os riscos da gravidez na adolescência, com jovens em situação de risco e carentes; h) Desenvolver e estimular projetos e programas de desenvolvimento de meios audiovisuais alternativos, de formação e capacitação de jovens no ambiente das novas tecnologias de comunicação; i) Apoiar programas de educação profissional j) Realizar e apoiar projetos e pesquisas científicos e tecnológicos, que venham a contribuir para o desenvolvimento da ciência.

Artigo 6º - Público alvo: os cidadãos de modo geral e em especial crianças e adolescentes em situação de risco."

Artigo 7º - Não haverá distinção de raça ou credo e não terá caráter político partidário ou religioso.

## CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

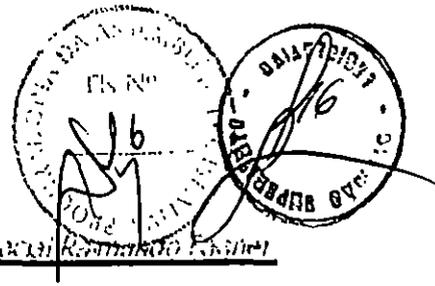
Artigo 8º - O Patrimônio da *FRFagner* será constituído pela contribuição inicial de seu instituidor, Raimundo Fagner Cândido Lopes, brasileiro, solteiro, músico, CIC nº 245.625.567-49, Cédula de Identidade RG nº 305053, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 2323 – Dionísio Torres – CEP 60125-071 - Fortaleza – Ceará, no valor de R\$ 18.000,00 ( Vinte e oito mil reais ) sendo: em dinheiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura do presente estatuto, um (01) terreno situado na Travessa da Matriz, nesta cidade de Orós – Ce., de forma irregular, medindo: 69:90m (sessenta e nove metros e noventa centímetros de frente, por 77,80m (setenta e sete metros e oitenta centímetro ) de fundos, e no lado da Poente 46,00 ( quarenta e seis metros ), no lado Nascente 37,80m (trinta e sete metros e oitenta centímetros ) perfazendo uma área total de 3.094,32 m<sup>2</sup>, distando com a vila do DNOCS 15,00m (quinze metros) extremado-se. AO NASCENTE: ( lado esquerdo ) com o terreno da Igreja da Matriz; AO SUL com o leito da Travessa da Matriz; AO POENTE (lado direito) com o leito da Rua da Vila DNOCS 01, e, ao NORTE (fundos) com o terreno de Raimundo Fagner Cândido Lopes, conforme Certidão de Registro e Matrícula – Cartório Santana – 2º Ofício – Livro 02-D (REGISTRO GERAL) as Fls. 101 – sob o número de ordem R 01, e Matrícula 941, no valor de R\$ 8.000,00 ( Oito mil reais ).

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO MICROFILMADO  
Nº. 135772  
MIAIA

Registro microfilmado

Nº. 135772



Fundação Social República Federal

Parágrafo Único: A **FRFagner** poderá receber doações com ou sem encargos, dos poderes públicos, entidades privadas, pessoas físicas ou jurídicas, que poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Artigo 9º - Para a manutenção e desenvolvimentos de suas atividades a **FRFagner** contará com: a) contribuições e doações; b) Quaisquer contribuições oficiais, taxas e emolumentos por serviços administrativos; c) Financiamentos resultantes de acordos e convênios celebrados com entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras.

Artigo 10º - A alienação, oneração arrendamento, ou permuta de qualquer dos bens integrantes do patrimônio da Fundação somente poderá ser efetivada, após anuência do Ministério Público, desde que se revelar útil ou necessário à sua consecução dos objetivos da Fundação, ficando ainda condicionada à realização de perícia pertinente e aprovação dos órgãos da administração competentes, com maioria absoluta dos votos favoráveis à operação.

Artigo 11º - A reformulação do presente Estatuto só poderá ser feita mediante a aprovação da Assembléia Geral dos Instituidores.

Artigo 12º O patrimônio da **FRFagner** será constituído de:

- a) Dotação inicial;
- b) Bens e direitos que lhe venham a ser doados ou cedidos;
- c) Bens e direitos adquiridos no decorrer de suas atividades com recursos oriundos de suas rendas patrimoniais;
- d) Bens adquiridos com recursos oriundos de Termos de Parcerias na forma prevista na Lei n. 9790-99, de 23.03.1999.

Parágrafo Único: Quando ocorrer o recebimento de recursos públicos decorrentes de Termos de Parceria a prestação de contas obedecerá o que preceitua o Artigo 70 da Constituição Federal e sujeitara a entidade a realização de auditoria, inclusive de auditores externos independentes, se for o caso.

#### CAPÍTULO IV – DO REGIME ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL , EXERCÍCIO FINANCEIRO E CONTROLE

Artigo 13º - O exercício financeiro e social compreenderá o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano..

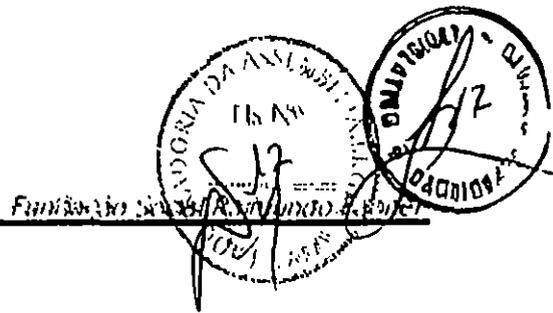
Artigo 14º - No dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Patrimonial e apurado o resultado do exercício, os quais deverão obedecer aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 15º - A Fundação dará publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro microfilmado  
Nº 1357720  
MIAIA



Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada Dou fé  
FORT  
19 MAIO 2004  
Em Teste  
ANIE AGUIAR BENEVIDES  
MARIA VERÔNICA DA SILVA  
JOSE EDINEIDIO DA COSTA SILVA  
TCA RAQUEL PEREIRA DA SILVA



de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

**Artigo 16°** - A Fundação terá orçamento anual ou plurianual com previsão discriminada das receitas e autorização das despesas. A realização de despesas e extraordinárias dependerá do Conselho Curador, ouvido o Conselho Fiscal, ou sendo para atender a necessidade premente, de aprovação posterior daqueles órgãos.

**Artigo 17°** - A Fundação adotará plano de contas e balanço padronizado, consoante modelo aprovado pelo Ministério Público.

**Artigo 18°** - A Fundação só poderá manter em caixa o numerário estritamente necessário à realização de pagamentos imediatos, bem como conservar, em conta bancária, as importâncias destinadas ao cumprimento das obrigações a curto prazo.

**Artigo 19°** - As demais disponibilidades financeiras deverão ser aplicadas em investimentos que se revistam de segurança, rentabilidade e liquidez.

**Artigo 20°** - A escrituração deverá abranger todas operações e as receitas e despesas deverão ser contabilizadas com base no regime de competência.

**Artigo 21°** - O controle interno exercido pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, bem como as auditorias externas, deverão abranger os aspectos administrativos, funcionais, econômicos, financeiros e contábeis, e consistirão na auditoria física, na auditoria de livros e no relatório de resultado.

**Artigo 22°** - A prestação de contas junto ao Ministério Público, será efetivada dentro do prazo de (6) meses seguintes ao término do exercício social. Observando-se internamente os seguintes prazos:

- I - A Diretoria executiva terá o prazo de 2 ( dois ) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentos pertinentes;
- II - O Conselho Fiscal terá o prazo de 1 ( um ) mês para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas;
- III - O Conselho Curador terá o prazo de 1 ( um ) mês para decidir sobre a matéria.

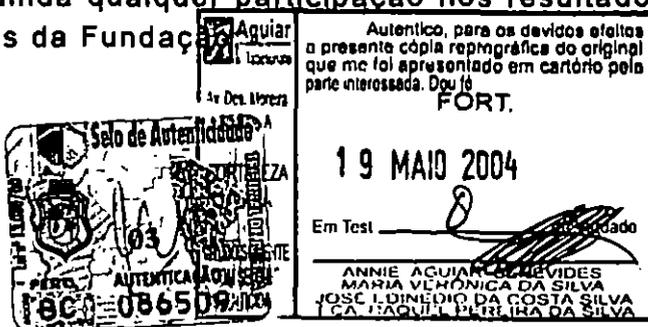
## CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

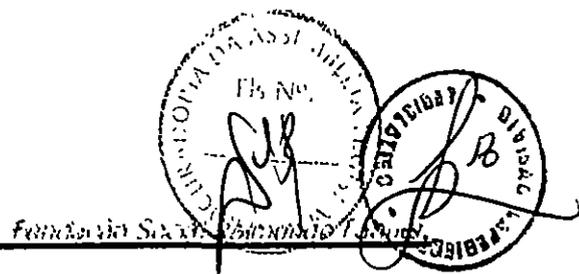
**Artigo 23°** - São órgãos da administração da **FRFagner**: a) a Diretoria Executiva; b) Conselho Fiscal; c) Conselho Curador.

**Artigo 24°** - Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da **FRFagner**, observar-se-á o seguinte:

I - não poderão perceber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-se-lhes ainda qualquer participação nos resultados positivos financeiros ou econômicos da Fundação.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro microfilmado  
N.º 135772





II – não poderão perceber quantias a título de vale ou adiantamento para despesas pessoais, ou verbas de representação, devendo o reembolso de despesas feitas a serviço da Fundação, inclusive com viagens, ser baseado em comprovação hábil de sua efetivação, feita a Diretoria Executiva em prazo não superior a 15 ( quinze ) dias;

III - não responderão subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular da gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

IV – integrante de órgão de administração, em caráter vitalício, sujeitar-se-á aos mesmos deveres, ônus e responsabilidades dos demais integrantes do órgão, caracterizando-se a vitaliciedade pelas desnecessidade de eleição periódica, cabendo assim sua remoção ou afastamento do cargo no caso de prática de ato ilícito;

V – são pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas da Fundação, de tempestiva prestação de contas de sua administração e de sujeição da entidade aos sistemas de controle e providoria do Ministério Público;

VI – não poderão efetuar com a Fundação negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente os integrantes de órgãos da administração da Fundação e, ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas.

**Artigo 25º** - A Convocação dos integrantes, para reuniões ou sessões, será feita pessoalmente com antecedência mínima de 48 horas, ou mediante edital publicado em jornal de grande circulação no local da sede da Fundação, com antecedência mínima de 5 ( cinco) dias.

**Artigo 26º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou regulamentos, ou estabelecidas neste Estatuto, os quoruns de instalação serão o seguinte:

I – o Conselho Curador instalar-se-á com a maioria de seus integrantes, deliberando com a maioria simples de votos;

II – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal instalar-se-ão com a presença de todos os seus integrantes, deliberando com a maioria simples de votos.

**Artigo 27º** - Será sempre igualitário, o voto dos integrantes dos órgãos da administração.

**Artigo 28º** - Nenhuma deliberação dos órgão da administração terá eficácia antes de aprovada, por todos os integrantes que dela participarem, a ata da sessão ou reunião em que foi da tomada a decisão.

**Parágrafo Único:** A eficácia plena da deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da ata aprovada.

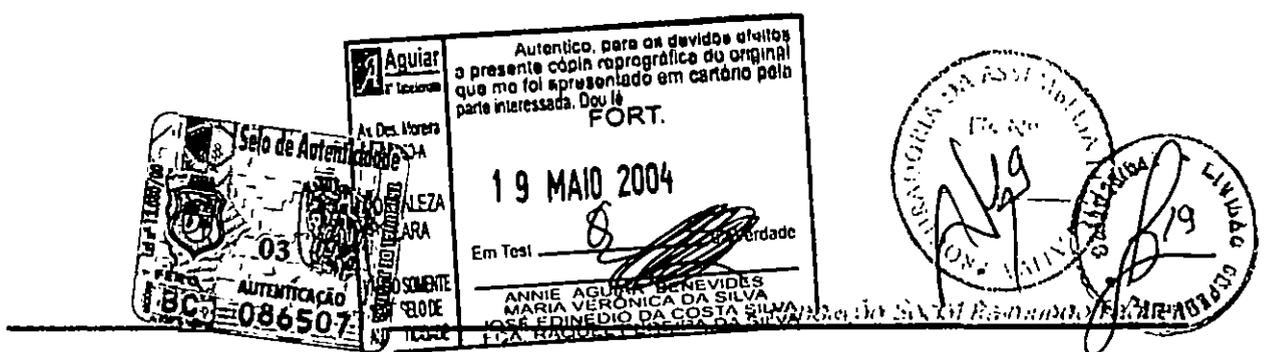
1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

PA CARTEIRO  
FRAGMENTO  
NIAIA

Registro microfilmado

Nº 135772

	<p>Autentica, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentada em cartório pela parte interessada Dou fé</p> <p>FORT.</p> <p>19 MAIO 2004</p> <p>Em Test. </p> <p>ANIE AGUIAR BENEVIDES MARIA VERÔNICA DA SILVA JOSÉ EDINÉDIO DA COSTA SILVA FGA RAQUEL PEREIRA DA SILVA</p>
--	--



## CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 29°** - A Diretoria Executiva, órgão executivo da entidade, é constituída 4 ( quatro ) integrantes em pleno gozo dos seus direitos, nomeada por seu Presidente, por tempo indeterminado, podendo ser alterada por necessidade, em consonância com este Estatuto Social.

**Artigo 30°** - A Diretoria Executiva será constituída de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Diretor de Programas e Projetos; d) Diretor Administrativo-Financeira.

**Parágrafo Único:** Serão órgãos auxiliares da Diretoria Executiva, assessorias, departamentos e representações por ela criados, tantos quantos forem necessários para o desenvolvimento das ações a que se propõe seus objetivos.

**Artigo 31°** - Compete a Diretoria Executiva: a) Administrar a *FRFagner*; b) Eleger o Conselho Fiscal para um mandato de 02 (dois) anos; c) Levar a apreciação do Conselho Fiscal e, os relatórios das atividades anuais, prestação de contas e propostas orçamentárias; d) Elaborar normas gerais de funcionamento da *FRFagner* e regimento interno; e) Planejar e avaliar as atividades da *FRFagner*, guarda e aplicação dos seus bens e aquisição de material para o funcionamento das atividades da entidade; e) Reformular o Estatuto Social da *FRFagner*; f) Substituir parcialmente membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por motivo de ausência ou incompetência; g) Cumprir e se fazer cumprir o presente Estatuto h) Representar a *FRFagner* ativa e passivamente em juízo e em suas relações com terceiros, especialmente os órgãos da União, do Estado, do Município, organizações internacionais

**Artigo 32°** - Compete ao Presidente: O Presidente da *FRFagner* a) Escolher os integrantes da Diretoria Executiva da *FRFagner*; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com direito a voto de qualidade; c) Convocar as reuniões do Conselho Fiscal; d) Orientar e supervisionar todas as atividades da *FRFagner*; e) Representar a *FRFagner* ativa e passivamente em juízo e em suas relações com terceiros, especialmente os órgãos da União, do Estado, do Município, organizações internacionais e outros; f) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, autorização de pagamentos, cheques e demais documentos que envolvam responsabilidades financeiras para a *FRFagner*; g) Assinar toda e qualquer correspondência; h) Decidir e tomar providência de caráter urgente e imprevisto na impossibilidade de reunir a Diretoria Executiva; i) Passar o cargo ao Vice-Presidente sempre que tiver de ausentar-se.

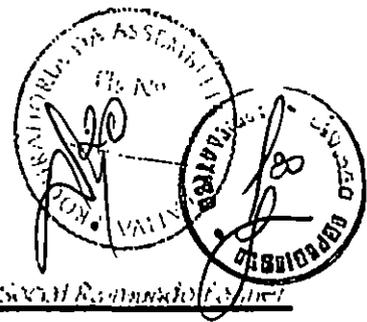
**Artigo 33°** - Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências; b) Colaborar com o Presidente em caso de acúmulo de serviços; c) Representar a *FRFagner* junto aos órgãos da União,

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PA  
CARTÓRIO  
ARGENTINO  
NIAIA

Registro microfilmado

Nº. 135772



do Estado, do Município; d) Supervisionar as ações desenvolvidas pelos demais órgãos que compõe a **FRFagner**, em consonância com seus objetivos.

**Artigo 34°**- Compete ao Diretor de Programas e Projetos: a) Planejar, elaborar programas e projetos, implantá-los em consonância com as finalidades da **FRFagner**; b) Organizar e manter em dia os trabalhos que se relacionam com as demais Diretorias, bem como correspondência e arquivo; c) Supervisionar todas as atividades que estejam sendo desenvolvidas pela **FRFagner**; d) Substituir o Presidente quando convocado pelo mesmo.

**Artigo 35°** - Compete a Diretor Administrativo-Financeiro: a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e lavrar as respectivas atas; b) Ler o expediente; c) Responsabilizar-se pelo numerário em caixa e em banco; d) Efetuar pagamentos com autorização do Presidente, arquivando comprovantes das despesas para posterior escrituração e receber doações; e) Manter a escrituração em dia; f) Preparar balancetes e relatórios financeiros para prestação de contas com os órgãos competentes; g) Substituir o Presidente quando convocado pelo mesmo.

**Artigo 36°**- Os membros da Diretoria Executiva deverão observa observar nos seus atos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

## CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 37°** - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) integrantes, eleitos pela Diretoria Executiva, conforme artigo 22°. Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar as atividades da Diretoria Executiva; b) Examinar cartas e comprovantes, dar parecer nos balancetes gerais e propostas orçamentárias; c) Comunicar a Diretoria Executiva de alguma irregularidade ocorrida; d) Convocar a Diretoria Executiva sempre que for necessário.

**Parágrafo Único:** Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo na Diretoria Executiva, chefias de departamentos ou representações.

## CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO CURADOR

**Artigo 38°** - O Conselho Curador da **FRFAGNER** será constituído por três (três) categorias de integrantes: a) Integrantes Fundadores b) Integrantes Beneméritos e c) Integrantes Honorários.

**Parágrafo 1°:** Serão considerados Integrantes Fundadores aquelas pessoas que houverem participado ou colaborado na organização da **FRFagner** e assinado a ata de constituição da entidade.

**Parágrafo 2°:** São considerados Integrantes Beneméritos aqueles que se tornarem merecedores desta distinção pelos relevantes serviços prestados a **FRFagner**, ou que tenha feito a mesma doativo de valor

1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
Registro microfilmado  
Nº. 135772

MP CARTEIRO  
ARGENTINO  
MIAIA

Selo de Autenticidade

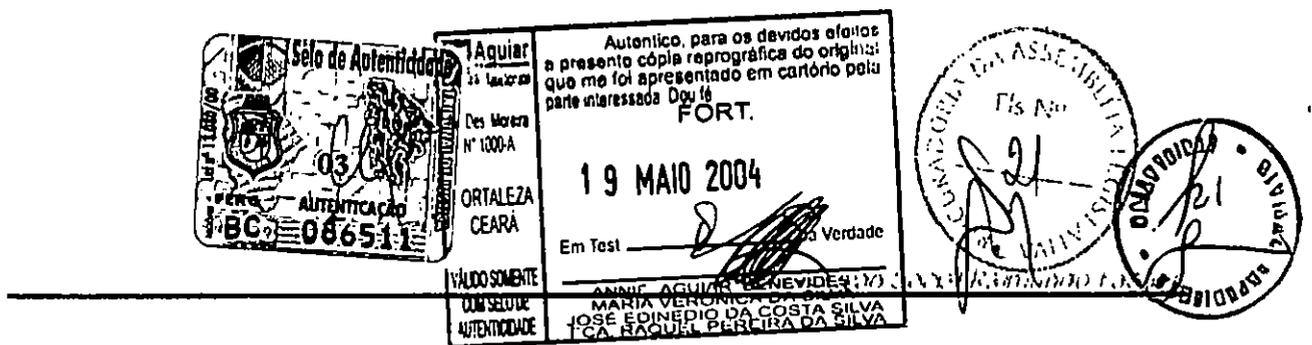
Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé

FORT.

19 MAIO 2004

Em Teste

ANIE ACOSTA BENEVIDES  
MARIA VERÔNICA DA SILVA  
JOSE EDINEIDIO DA COSTA SILVA  
LZA RAQUEL PEREIRA DA SILVA



Parágrafo 3º: São considerados Integrantes Honorários aqueles que possam e queiram colaborar com a *FRFagner*; fica criado o Presidente de Honra da *FRFagner* a ser escolhido pela Diretoria Executiva, a fim de emprestar a *FRFagner* o prestígio que a mesma deverá merecer no âmbito nacional e internacional.

Parágrafo 4º: Os integrantes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela *FRFagner* em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade praticados com dolo ou culpa.

Artigo 39º - São direitos do Conselho Curador: a) Fazer ao Presidente, por escrito, propostas e sugestões de atividades, em consonância com os objetivos e interesses da *FRFagner*; b) Utilizar os serviços existentes ou que vierem a ser criados pela *FRFagner* diretamente ou através de convênios.

Artigo 40º - São deveres do Conselho Curador: a) Zelar pelos interesses, empreendimentos e patrimônio da *FRFagner*; b) Contribuir para que a *FRFagner* execute suas programações colaborando e participando das atividades promovidas pela Diretoria Executiva e seus departamentos ou representações; c) Indenizar a *FRFagner* de qualquer prejuízo que venha a causar.

## CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - A *FRFagner* poderá ser dissolvida judicialmente por dificuldades consideradas insuperáveis por requerimento de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou por deliberação do Conselho Curador e Diretoria Executiva em reunião conjunta e quorum especial, pela maioria absoluta dos integrantes dos dois conselhos.

Artigo 42º - Em caso de dissolução da *FRFagner*, os bens que integrem seu patrimônio serão reincorporado ao patrimônio de qualquer entidade que tenha finalidade congêneres à que se dissolveu no território nacional com

Artigo 43º - Caso a *FRFagner*, venha perder a qualificação instituída pela Lei n. 9790-99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos daquela Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 44º - Aprovada a dissolução da entidade, na forma do artigo anterior, o patrimônio líquido e os seus bens serão destinados a entidade de finalidade semelhante, qualificada nos termos da Lei n. 9790-99.

Artigo 45º - O regime de pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho ou o estabelecido para contratação de prestação de natureza eventual.



Fortaleza, 03 de Abril de 2002

**Artigo 46°** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvido pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal.

**Artigo 47°** - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em 2 (duas) vias de igual teor, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia. Confere com o original lavrado em "Livro Próprio". **ASSINATURAS:** Raimundo Fagner Cândido Lopes, Marta Maria Cândido Lopes, Francisca das Chagas Andrade de Moraes. Confere com o original lavrado em "Livro Próprio".

*Marta Maria Cândido Lopes*  
Marta Maria Cândido Lopes  
Presidente da Assembleia

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel (PABX) 268-1727  
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO  
E REGISTRADO EM MICROFILME SOB  
O N° 135772  
Fortaleza

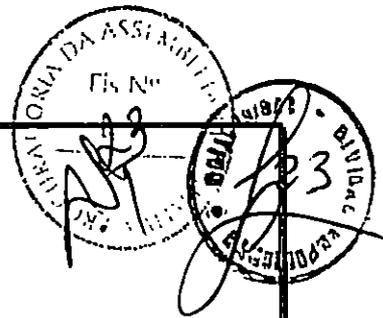
03 ABR. 2002

*Nívea Pinheiro de Carvalho*  
Nívea Pinheiro de Carvalho  
Escrivente Autorizada

Tribunal de Justiça	
Provimento 08/97	
Emolumento	17,45
FERMOJU	2,00
ACM	0,10
FERC	4,00
N° Selo	135191
Via (s)	02



Autenticada. Refere-se aos dados eletrônicos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada Dou fé  
FORT.  
19 MAIO 2004  
Em Teste *[Signature]*  
ANNIE AGUIAR OLIVEVIDES  
MARIA VERÔNICA DA SILVA  
JOSE EDINEIRO DA COSTA SILVA  
FCA RAQUEL PEREIRA DA SILVA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

*Certificamos*

que a **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER - FRFAGNER**, CGC/CNPJ nº 03.855.021/0001-87, foi qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08015.007012/2002-88, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 10 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial de 14 de maio de 2002.

Brasília, 15 de maio de 2002

**JOÃO BENEDITO DE AZEVEDO MARQUES**  
**SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA**

3º C.º DE ROTAS  
 Av. F. ... 900  
 Tel: 0651 268-1727  
 Av. ...  
 ID DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé, Fortaleza

21 MAIO 2002

3º C.º DE ROTAS  
 Av. F. ... 900  
 Tel: 0651 268-1727  
 Av. ...  
 ID DE AUTENTICIDADE

MAIA TABELADO  
 PESSOA MAIA ESC SUBSTITUI  
 LA PESSOA MAIA ESC SUBSTITUI  
 LA PESSOA MAIA ESC SUBSTITUI  
 CONCELIAO DE MARIA CORREIA MAIA ESC SUBSTITUI  
 JANAINA CARVALHO GUIS ESC AUTORIZADA  
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO ESC AUTORIZADA

Selo de Autenticidade

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

03

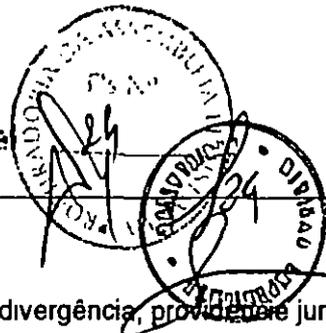
AUTENTICADO

BR 281650

00/0001-87



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal  
Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral



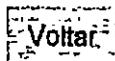
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.886.021/0001-87</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRFAGNER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.31-2-09 - Out serv especializ, lig a ativ artis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>301-8 - FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS</b>			
LOGRADOURO <b>RUA NUNES VALENTE</b>	NÚMERO <b>2323</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>60.126-071</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIONISIO TORRES</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2001</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 17/02/2003 às 17:28:22 (data e hora de Brasília).

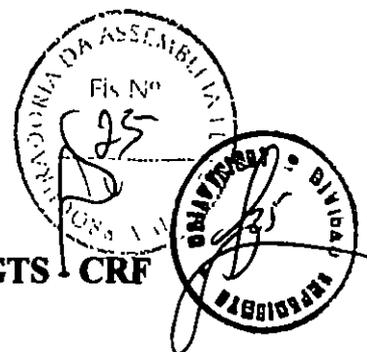


**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento, emitido em 17.02.03 através do "site" www.receita.fazenda.gov.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 17 de maio de 2004

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-ESC. SUBSTITUTA  
JANAINA CARVALHO GONS-ESC. AUTORIZADA  
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03855021/0001-87  
**Razão Social:** FUNDACAO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER  
**Endereço:** RUA NUNES VALENTE 2323 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60125-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2004 a 16/06/2004

**Certificação Número:** 2004051801544051781776

Informação obtida em 18/05/2004, às 01:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 200400671764**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 03.855.021/0001-87
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

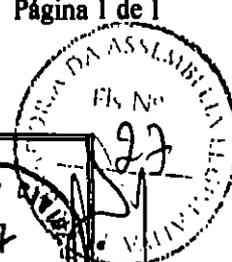
**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/04 ÀS 02:01:02**  
**VÁLIDA ATÉ 17/07/2004**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

CNPJ
03.855.021/0001-87

Nome Completo
FUNDACAO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 14:59:19 do dia 18/05/2004

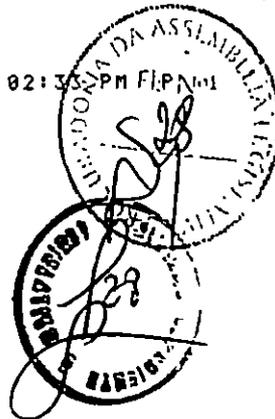
Código de Controle da Certidão: 3B47.0093.B654.6B7F

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS  
ORÓS - CEARÁ**



**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de direito, que a FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, inscrita no CGC sob nº 03.855021/0001-87, e no endereço Travessa da Matriz s/n. na sede deste Município de Orós, encontra-se em pleno funcionamento e é considerada de utilidade pública, atendendo 120 (cento e vinte) crianças em alimentação, fardamento, escolaridade e assistência médica. Para os devidos fins firma-se a presente declaração

Orós, 14 de Janeiro de 2.001 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

*Amy Rita M*

Cláudia Batista de  
Melo

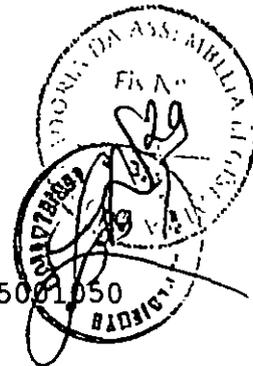
*copiar e autenticar*

*tem que ser juiz,  
delegado, etc...*

PREVIDENCIA SOCIAL  
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 043652004-05021050



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.855.021/0001-87  
NOME: FUNDACAO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER  
ENDERECO: RUA NUNES VALENTE, 2323  
BAIRRO OU DISTRITO: DIONISIO TORRES  
MUNICIPIO: FORTALEZA  
ESTADO: CE  
CEP: 60125-071

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 03 DE MAIO DE 2004.  
COM VALIDADE ATE 01/08/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CERTIDAO DE NEGATIVIDADE  
CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PARTE INTERESSADA QUE ESTA EM  
DO INSS DE N° 04365200405021050  
03.05.04 ATRAVES DO "SITE" [www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br), FOI  
CONFIRMADA POR ESTE DEPARTAMENTO DE NOTAS NO MESMO  
ENDERECO ELETRONICO (1). FORNEA A ORDEM DE SERVIÇO  
INSS/DAF N° 207/99. O NECESSARIO E VERDADE DOU FE  
Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 03 MAIO 2004  
ANNIE ASSUNÇÃO DE SAUS  
MARIA VIEIRA DA SILVA  
JOSE EDNÉDIO DA COSTA SILVA  
ADRIANE MARI DE BRITO



**Prefeitura Municipal de Fortaleza**  
**Secretaria de Finanças - SEFIN**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão nº.: 2004/ 53345

CPF/CNPJ: 03855021/0001-87  
 Contribuinte: FUNDACAO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER  
 Endereço: RU MUNES VALENTE 2323

Tipo Imóvel: Residencial  
 Inscrição ISS: 188293 7  
 Inscrição IPTU: 36538 6  
 Matrícula Cartográfica: 16 161 0141 0000  
 Testada Principal (m): 35.00  
 Área do Terreno (m²): 940.62  
 Área Edificada (m²): 487.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais\*\*\*\*\* , nas seguintes condições:  
 1) Crédito tributário não vencido.

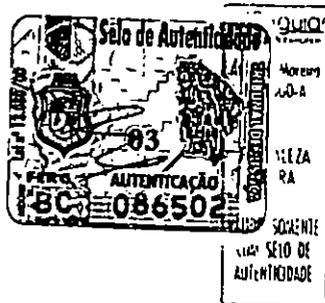
Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte\*\*\*\*\* acima qualificado, somente nas condições acima especificadas  
 Existe crédito tributário não vencido.

Fortaleza, 4 de maio de 2004 (10:11:58)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº 03, de 08 de outubro de 2003.  
 Autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online  
 Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

M12127



**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento, emitido em 04/05/04 através do site [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br) teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.  
 Fortaleza, de 6 de 10 MAIO 2004

ANNIE AGUIAR BENEVIDES  
 MARIA VERÔNICA DA SILVA  
 JOSÉ EDNÉCIO DA COSTA SILVA  
 ADONIAS VIANA DE BRITO

# FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER

## BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.2002 - ( Em reais )

ATIVO	2002	2001
<b>CIRCULANTE</b>	<b>23.092</b>	<b>238</b>
Disponibilidades	23.092	238
Bancos	23.002	238
<b>PERMANENTE</b>	<b>15.645</b>	<b>15.428</b>
Imobilizado	15.645	15.428
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.647</b>	<b>16.664</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.366</b>	<b>1.081</b>
Obrigações Sociais	5.366	1.081
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>33.281</b>	<b>15.583</b>
Capital Social	18.000	18.000
Superavit (Déficit) Acumulado	15.281	(2.417)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.647</b>	<b>16.664</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2002 ( Em reais )	
	2002	2001
<b>RECEITA SOCIAL</b>	<b>124.499</b>	<b>83.443</b>
Doações de pessoas físicas	124.499	83.443
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>108.682</b>	<b>80.323</b>
Administrativas	30.733	12.965
Pessoal	60.038	46.268
Alimentos e materiais de consumo	13.874	17.280
Financeiras	977	1.063
Depreciações	1.062	829
<b>SUPERAVIT ( DEFICIT )</b>	<b>17.817</b>	<b>3.120</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	31.12.2002 ( Em reais )		
	CAPITAL SOCIAL	DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
EM 31 DE DEZ. DE 2000	18.000	(5.331)	12.669
Ajustes de exercícios anteriores		(206)	(206)
Superavit do exercício		3.120	3.120
EM 31 DE DEZ. DE 2001	18.000	(2.417)	15.583
Ajustes de exercícios anteriores		(119)	(119)
Superavit do exercício		17.817	17.817
EM 31 DE DEZ. DE 2002	18.000	13.437	33.281

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.2002 ( Em reais )	
	2002	2001
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>18.760</b>	<b>3.743</b>
Das Operações	18.760	3.743
Das Superavit	17.817	3.120
Depreciações	1.062	829
Ajustes de Exercícios Anteriores	(119)	(206)
<b>Total das origens</b>	<b>18.760</b>	<b>3.743</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>279</b>	<b>2.875</b>
No Imobilizado	279	2.875
<b>Total das aplicações</b>	<b>279</b>	<b>2.875</b>
<b>REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>18.481</b>	<b>868</b>
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>23.002</b>	<b>238</b>
Ativo Circulante	23.002	238
No fim do exercício	238	51
No início do exercício	22.766	185
<b>Passivo Circulante</b>	<b>5.366</b>	<b>1.081</b>
No fim do exercício	1.081	1.764
No início do exercício	(4.285)	683
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>18.481</b>	<b>868</b>

**RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES**      **KARLA KARDIE BARROS LIMA**  
 PRESIDENTE      CONTADORA - CRC-CE 13.348

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31.12.2002 ( Em R\$ 1 )

#### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Social Raimundo Fagner - constituída em 3 de abril de 2000, através da Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade civil de fins lucrativos que tem como objetivo social: a) Realizar e estimular programas de ação educacional, cultural e desportivas destinados à infância, juventude e terceira idade; b) Fomentar a produção e difusão de bens culturais; c) Apoiar a recuperação e restauro do patrimônio edificado, sítios e áreas tombadas pelo poder público; d) Criar, promover e estimular projetos e programas artístico-culturais relacionados com a música, dança, teatro, cinema, vídeo, artes plásticas e outros manifestações artísticas; e) Desenvolver programas de turismo cultural, ecológico e recreativo; f) Desenvolver projetos visando à melhoria da qualidade de vida humana, de preservação ambiental e ecológica; g) Realizar e apoiar projetos de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDs, os riscos da gravidez na adolescência, com jovens em situação de risco e Carentes; h) Desenvolver e estimular projetos e programas de desenvolvimento de meios audiovisuais alternativos, de formação e capacitação de jovens no ambiente das novas tecnologias de comunicação; i) Apoiar programas de educação profissional; j) Realizar e apoiar projetos e pesquisas científicos e tecnológicos, que venham a contribuir para o desenvolvimento da ciência.

#### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e na NBC T 10.18 do Conselho Federal de Contabilidade, em consonância com as práticas descritas a seguir:

##### 2.1 - Apuração do Resultado

As receitas decorrentes de doações são contabilizadas mediante seu recebimento e as despesas apropriadas de acordo com o regime de competência.

##### 2.2 - Ativo Circulante

Estão demonstrados pelo valor provável de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data de balanço.

##### 2.3 - Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas discriminadas em função do prazo de vida útil estimado do bem.

##### 2.4 - Passivo Circulante

É calculado por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

#### 3 - IMOBILIZADO

Em 3 de abril de 2000, a FRFAGNER recebeu de doação do instituidor um terreno. O valor total do imobilizado está abaixo discriminado.

	Taxa anual de depreciação	2002
Imóveis		8.000
Móveis e Utensílios	10%	2.680
Instalações	10%	5.638
Equip. Proc. de Dados	10%	840
Máquinas e Equipamentos	20%	526
Instrumentos Musicais	20%	100
		17.782
Depreciação Acumulada		2.137
<b>Total</b>		<b>15.645</b>

#### 4 - PATRIMÔNIO SOCIAL

É constituído pela doação inicial do instituidor da fundação Raimundo Fagner Cândido Lopes. Todo o patrimônio da sociedade será integralmente utilizado e consumido na realização dos objetivos da entidade.

É vedada a distribuição de lucros ou qualquer participação nos resultados a seus membros e administradores.

Em caso de dissolução, os bens que integrem seu patrimônio serão reincorporados ao patrimônio de qualquer entidade que tenha finalidade congênera à que se dissolveu no território nacional com aprovação pelo Ministério Público.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2002.

**RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES**  
 PRESIDENTE

**KARLA KARDIE BARROS LIMA**  
 CONTADORA - CRC-CE 13.348

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores  
Diretores e Conselheiros da  
**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, no período findo em 31 de dezembro de 2002 e de 2001 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos, findo nasquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações

contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas do auditorio que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam

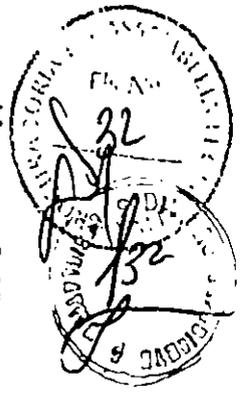
os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em Nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, em 31 de dezembro de 2002 e 2001, o resultado das operações, as mutações de seu patrimônio

líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos nasquelas datas, de acordo com as práticas emanadas da legislação societária brasileira e dos princípios contábeis.

Fortaleza (CE), 7 de março de 2003

Urubetam Augusto Ribeiro  
 Auditor Independente  
 Contador CRC (CE) 8082130-5  
 Registro no ISRACON Nº 2581



**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER  
BALANÇO PATRIMONIAL ( Em reais )**

ATIVO	2001	2000	PASSIVO	2001	2000
<b>CIRCULANTE</b>	<b>226</b>	<b>81</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.681</b>	<b>1.794</b>
Disponibilidades	226	81	Obrigações Sociais	1.061	1.764
Bancos	236	81			
<b>PERMANENTE</b>	<b>16.428</b>	<b>14.382</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.779</b>	<b>12.689</b>
Imobilizado	16.428	14.382	Capital Social	18.000	18.000
			Déficit Acumulado	(2.211)	(5.331)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.654</b>	<b>14.463</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.679</b>	<b>14.433</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT ( Em reais )**

	2001	2000
<b>RECEITA SOCIAL</b>	<b>83.443</b>	<b>17.894</b>
Doações de pessoas físicas	83.443	17.064
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>81.222</b>	<b>22.285</b>
Administrativas	12.085	8.041
Pessoal	48.208	13.380
Alimentos e materiais de consumo	17.290	3.685
Financiadas	1.083	151
Depreciações	829	245
<b>SUPERÁVIT ( DÉFICIT )</b>	<b>3.120</b>	<b>(5.331)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL ( Em reais )**

	CAPITAL SOCIAL	DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
<b>EM 3 DE ABRIL DE 2000</b>	<b>18.000</b>		<b>18.000</b>
Déficit do exercício		(5.331)	(5.331)
<b>EM 31 DE DEZ. DE 2000</b>	<b>18.000</b>	<b>(5.331)</b>	<b>12.669</b>
Ajustes de exercícios anteriores		(206)	(206)
Superávit do exercício		2.211	2.211
<b>EM 31 DE DEZ. DE 2001</b>	<b>18.000</b>	<b>(3.326)</b>	<b>14.674</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS ( Em reais )**

ORIGEM DE RECURSOS	2001	2000	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	2001	2000
Das Operações	3.743	-	Ativo Circulante	51	-
Das Superávit	3.120	-	No fim do exercício	185	51
Depreciações	829	-	No início do exercício		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(206)	-			
Do Instituidor	-	18.000	Passivo Circulante	1.061	1.764
<b>Total das origens</b>	<b>3.743</b>	<b>18.000</b>	No fim do exercício	1.764	1.764
			No início do exercício	683	(1.764)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				683	(1.713)
Das Operações			<b>ALZAMENTO (REDUÇÃO) CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Das Depreciações		8.331			
Das Depreciações		(245)			
No Imobilizado	2.879	14.627			
<b>Total das aplicações</b>	<b>2.879</b>	<b>18.713</b>			
<b>REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>688</b>	<b>(1.713)</b>			

**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER  
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Em R\$ 1)**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação Social Raimundo Fagner - constituída em 3 de abril de 2000, através de Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem como objetivo social: a) Realizar e estimular programas de ação educacional, cultural e desportivos destinados à infância, juventude e terceira idade; b) Fomentar a produção e difusão de bens culturais; c) Apoiar a recuperação e restauro do patrimônio edificado, sítios e áreas tombadas pelo poder público; d) Criar, promover e estimular projetos e programas artísticos-culturais relacionados com a música, dança, teatro, cinema, vídeo, artes plásticas e outras manifestações artísticas; e) Desenvolver programas de turismo cultural, ecológico e recreativo; f) Desenvolver projetos visando a melhoria da qualidade de vida humana, de preservação ambiental e ecológica; g) Realizar e apoiar projetos de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDs, de risco de gravidez na adolescência, com jovens em situação de risco e Carentes; h) Desenvolver e estimular projetos e programas de desenvolvimento de meios audiovisuais alternativos, de formação e capacitação de jovens no ambiente das novas tecnologias de comunicação; i) Apoiar a programas de educação profissional; j) Realizar e apoiar projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, que visem a contribuir para o desenvolvimento da ciência.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e na NBC T 10.18 do Conselho Federal de Contabilidade, em consonância com as práticas descritas a seguir:

**2.1 Apuração do Resultado**

As receitas decorrentes de doações são contabilizadas mediante seu recebimento e as despesas apropriadas de acordo com o regime de competência.

**2.2 Ativo Circulante**

Estão demonstrados pelo valor provável de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e outras até a data do balanço.

**2.3 Permanente**

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas discriminadas em função do prazo de vida útil estimado do bem.

**2.4 Passivo Circulante**

É calculado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e outras.

**3 - IMOBILIZADO**

Em 3 de abril de 2000, a FRFAGNER recebeu de doador um terreno. O valor total do Imobilizado está exibido discriminado:

	Taxa anual de depreciação	2000
Imóvel		8.100
Móveis e Utensílios	10%	2.400
Instalações	10%	6.936
Equip. Pess. De Dobra	10%	800
Ativos e Equipamentos	10%	100
Imóveis Móveis	20%	17.352
Depreciação Acumulada		(1.014)
<b>Total</b>		<b>16.428</b>

**4 PATRIMÔNIO SOCIAL**

É constituído pela doação inicial do Instituidor da Fundação Raimundo Fagner Cândido Lopes. Todo o patrimônio da sociedade será integralmente utilizado e consumido na realização dos objetivos da entidade.

É vedada a distribuição de lucros ou qualquer participação nos resultados e seus membros e administradores.

Em caso de dissolução, os bens que integram seu patrimônio serão reincorporados ao patrimônio de qualquer entidade que tenha finalidade compatível à que se inscreveu no território nacional com aprovação pelo Ministério Público.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2001

**RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES**

Presidente

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Administradores da

**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**

1. Examinamos o balanço patrimonial da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, em 31 de dezembro de 2001 e a respectiva demonstração do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de compreender a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os aspectos relevantes. Portanto nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e das razões que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, em 31 de dezembro de 2001 e resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis emanados pela legislação societária.

Fortaleza, 12 de março de 2002.

**F A B AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL S/C**  
CRC ICF 202  
URUBATAM AUGUSTO RIBEIRO  
Contador - CRCICF 8213  
Registro no IBRACON Nº 2581

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**  
**CNPJ (MF) 03.855.021/0001-87**  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal e o Conselho Curador, convida os senhores membros a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 23 de Junho de 2001, além de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2000; b) Destinação do resultado do exercício findo em 31.12.00; c) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicação que se encontra à disposição dos senhores membros, na sede social, os documentos e que se refere o art. 133 da Lei 6.404/78, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000.

Fortaleza-Ce, 22 de Junho de 2001.

Raimundo Fagner Cândido Lopes  
 Presidente

**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**  
**BALANÇO PATRIMONIAL (em reais)**

ATIVO	2000	PASSIVO	2000
<b>CIRCULANTE</b>	<b>61</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.764</b>
Disponibilidade	11	Obrigações Sociais	1.764
Bancos	51		
<b>PERMANENTE</b>	<b>14.332</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.689</b>
Imobilizado	14.332	Capital Social	18.000
		Déficit Acumulado	(5.331)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.433</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.433</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT (em reais)**

<b>RECEITA SOCIAL</b>	<b>2000</b>
Doações de pessoas físicas	17.694
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>22.385</b>
Despesas administrativas	6.041
Despesas com pessoal	13.380
Despesas com alimentos e materiais de consumo	3.668
Despesas financeiras	161
Despesas com depreciações	245
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.331</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (em reais)**

	CAPITAL SOCIAL	DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
EM 3 DE ABRIL DE 2000	18.000		18.000
Déficit do exercício		(5.331)	(5.331)
EM 31 DE DEZ. DE 2000	18.000	5.331	12.689

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (em reais)**

<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>2000</b>
Do Instituidor	18.000
Total das origens	18.000
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
Das Operações	
Das Despesas	22.385
Das Depreciações	245
No Imobilizado	14.332
Total das aplicações	18.713
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(1.713)</b>
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	
Ado Circulante	
No fim do exercício	61
No início do exercício	61
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.764</b>
No fim do exercício	1.764
No início do exercício	1.764
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(1.713)</b>

**FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**  
**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em R\$)**

**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação Social Raimundo Fagner - constituída em 3 de abril de 2000, através da Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem como objetivo social desenvolver e estimular programas de ação educacional, cultural e desportivos destinados à infância, juventude e terceira idade; b) Potencializar a produção e difusão de bens culturais; c) Apoiar e resguardar o patrimônio artístico, alíeis e áreas tombadas pelo poder público; d) Criar, promover e estimular projetos e programas artístico-culturais relacionados com a música, dança, teatro, cinema, vídeo, artes plásticas e outras manifestações artísticas; e) Desenvolver programas de turismo cultural, ecológico e recreativo; f) Desenvolver projetos visando a melhoria da qualidade de vida humana, de preservação ambiental e ecológica; g) Realizar e apoiar projetos de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, de risco de gravidez na adolescência, com jovens em situação de risco e Crianças; h) Desenvolver e estimular projetos e programas de desenvolvimento de meios audiovisuais alternativos, de formação e capacitação de jovens no ambiente das novas tecnologias de comunicação; i) Apoiar a programas de educação profissional; j) Realizar e apoiar projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, que venham a contribuir para o desenvolvimento da ciência.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e na NBC T 10.18 do Conselho Federal de Contabilidade, em consonância com as práticas descritas e seguir:

**2.1 - Apuração do Resultado**

As receitas decorrentes de doações são contabilizadas mediante seu recebimento e as despesas apropriadas de acordo com o regime de competência.

**2.2 - Ativo Circulante**

Estão demonstrados pelo valor provável de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias autorizadas até a data de balanço.

**2.3 - Permanente**

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas diferenciadas em função do prazo de vida útil estimado do bem.

**2.4 - Passivo Circulante**

É calculado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

**3 - MOBILIZADO**

Em 3 de abril de 2000, a FRFAGNER recebeu de doação do Instituidor um terreno. O valor total do imobilizado está abaixo discriminado.

	Taxa anual de depreciação	2000
Imóveis		8.000
Móveis e Utensílios	10%	852
Instalações	10%	8.532
Instrumentos Musicais	20%	110
Depreciação Acumulada		245
Total		14.332

**4 - PATRIMÔNIO SOCIAL**

É constituído pela doação inicial do Instituidor da Fundação Raimundo Fagner Cândido Lopes. Todo o patrimônio da sociedade será integralmente utilizado e consumido na realização dos objetivos da entidade. É vedada a distribuição de lucros ou qualquer participação nos resultados a seus membros e administradores.

Em caso de dissolução, os bens que integram seu patrimônio serão incorporado ao patrimônio de qualquer entidade que tenha finalidade congênere a que se dissolheu no território nacional com aprovação pelo Ministério Público.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2000

**RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES**

Presidente

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**Aos Administradores da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**

1 Examinamos o balanço patrimonial da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, em 31 de dezembro de 2000 e a respectiva demonstração do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossa exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequação das demonstrações contábeis em todos os aspectos relevantes. Portanto nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e evidências contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como de apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e as origens e aplicações de recursos correspondentes nos exercícios findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis emanados pela legislação societária.

Fortaleza, 12 de Junho de 2001

**F A S AUDITORIA E ASSessorIA CONTÁBIL, DC**

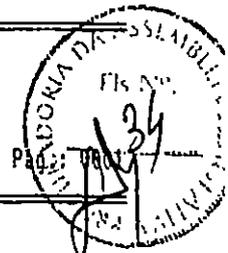
CRC / CE 292

**URUBATAN AUGUSTO RIBEIRO**

Contador - CRC / CE 9213

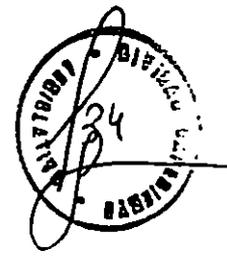
Registro no IDRACON Nº 258;

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2003  
Fundação Social Raimundo Fagner  
CNPJ : 03.855.021/0001-87  
Rua Nunes Valente 2323-Dionísio Torres - Fortaleza/CE



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		59.743,920
DISPONIVEL		59.743,920
BANCOS C/MOVIMENTO		33.445,920
BANCOS C/ MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL C/C 10.000-5-OROS	23,140	
BANCO DO BRASIL C/C 5.418-6-FORTALEZA	560,760	
BEC C/C 022316-9 CONVENIO SECULT	26,920	
BANCO DO BRASIL C/C 8811- ART CENIC	12.529,460	
BANCO DO BRASIL C/C 10.590- ARTE MUSIC	20.304,820	
BANCO DO BRASIL C/C 9058- VIDA ORRA	0,820	
ADIANTEAMENTO		26.298.000
ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES		
ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS	26.298.000	
ATIVO PERMANENTE		26.886,410
ATIVO IMOBILIZADO		26.886.410
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		27.960,390
IMOBILIZADO OROS		
MOVEIS	8.000,000	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	5.352,500	
INSTALAÇÕES	5.635,480	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	840,000	
INSTRUMENTOS MUSICAIS	450.000	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.682,410	
DEPRECIACÃO ACUMULADA		1.073,980
IMOBILIZADO OROS		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	195,000	
INSTALAÇÕES	782,750	
INSTRUMENTOS MUSICAIS	18,330	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	56,000	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21,900	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>86.630,330</b>



Fortaleza, 31 de Dezembro de 2003

Marta Maria Cândido Lopes

VICE-PRESIDENTA FIFAGNER

Fundação Social Raimundo Fagner  
RAINUNDO FAGNER CANDIDO LOPES

C.I.: 032426230 CPF: 026.006.923-04

Fernanda Gomes de Pinho Pessoa Ribeiro  
CRC 8125

CPF(MF): 221.931.973-34

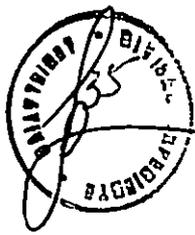
261.3447 (Marta Lopes)  
contato.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2003  
Fundação Social Raimundo Fagner  
CNPJ : 03.855.021/0001-87  
Rua Nunes Valente 2323-Dionísio Torres - Fortaleza/CE

35  
0002

PASSIVO

PASSIVO EXIGÍVEL		3.501,76C
PASSIVO CIRCULANTE		3.501,76C
OBRIGAÇÕES		3.474,84C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS	1.017,52C	
FGTS	584,05C	
IR	128,35C	
ISS	145,00C	
INSS 11Z	1.599,92C	
CONVENÍDAS A EXECUTAR		26,92C
CONVENÍDAS A EXECUTAR		
CONVENÍDAS SECULT	26,92C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		83.128,57C
PATRIMÔNIO SOCIAL		18.000,00C
CAPITAL		18.000,00C
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	18.000,00C	
SUPERÁVIT E/OU DEFICIT ACUMULADO		65.128,57C
SUPERÁVIT ACUMULADOS		65.128,57C
EXERCÍCIOS CORRENTES		
EXERCÍCIO ATUAL	65.128,57C	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>86.630,33C</b>



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2003, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 86.630,33 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**Marta Maria Cândido Lopes**      Fortaleza, 31 de Dezembro de 2003  
VICE-PRESIDENTA F.FAGNER

*Marta Maria Cândido Lopes*

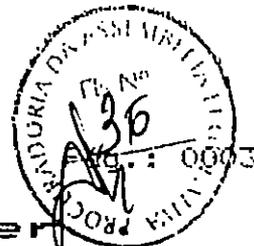
Fundação Social Raimundo Fagner  
RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES  
C.I.: 032426230    CPF: 026.006.923-04

*Fernanda Gomes de Pinho Pessoa Ribeiro*

Fernanda Gomes de Pinho Pessoa Ribeiro  
CRC 8125  
CPF(MF): 221.931.973-34

# Fundacao Social Raimundo Fagner

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2003



RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	
Doacoes Privadas.....	343.987,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
LUCRO BRUTO.....	<u>343.983,56</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	
Administrativas.....	(228.606,01)
Pessoal.....	(64.867,39)
Financeiras	
(-)Despesas Financeiras.....	(1.725,47)
RESULTADO OPERACIONAL.....	<u>48.784,69</u>
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO P/ O IMPOSTO DE RENDA...	<u>48.784,69</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	<u>48.784,69</u>

  
FERNANDA G. DE PINHO PESSOA RIBEIRO  
Contadora - CRC-CE 8125  
CPF: 221.931.973-34





**3º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIONATO PERGENTINO MAIA**

Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - Fortaleza-CE

Tel: (PABX) (85) 268-1727 - CEP: 60140-160

**Roberto Fiuza Maia**

Notário

Livro: 010

Folha 098

**Rodrigo de Paula Pessoa Maia**

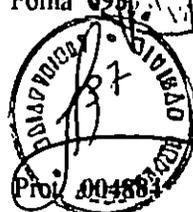
**Daniel de Paula Pessoa Maia**

**Bernardo de Paula Pessoa Maia**

**Joel Martins de Souza**

1º Traslado

Substitutos



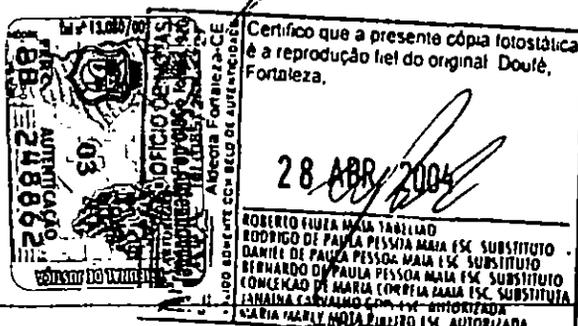
**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz e assina, **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, na Avenida Padre Antonio Tomás, 920, Aldeota, compareceu perante mim, Lucimar de Oliveira Vasconcelos, escrevente, como outorgante **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Rua Nunes Valente, nº 2323, Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 03 855 021/0001-87, neste ato representada por seu presidente **RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES**, brasileiro, solteiro, músico e compositor, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Nunes Valente, nº 2323, Dionísio Torres, portador da cédula de identidade nº 03242633-0-IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 245 625 567-49, o presente reconhecido de mim, pela verificação dos documentos supra exibidos em seus originais, do que dou fé. Então pela outorgante, me foi dito, representada como está, que nomeava e constituía sua bastante procuradora, **MARTA MARIA CÂNDIDO LOPES**, brasileira, solteira, bibliotecária, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Nunes Valente, nº 2323, Dionísio Torres, portadora da cédula de identidade nº 95002432230-SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 026 006 923-04, a quem confere poderes para representá-la junto ao Banco do Brasil S/A e outras Instituições Financeiras, podendo assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de vendas, emitir Notas Promissórias, Letras de Câmbio e cheques, movimentar contas bancárias, fazer descontos e empréstimos, estabelecendo condições e cláusulas, ordenar pagamentos inclusive por cartas, autorizar protestos de títulos de crédito, admitir empregados, fixando salários e dispensá-los, representar a outorgante perante quaisquer Repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social, assinar o que necessário for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social, assinar declarações e fazer provas e recursos somente perante a órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução, representá-la ainda em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir procurador, com poderes gerais para o foro, firmar compromissos e praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso (Sob Minuta). O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). E como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina Eu, \_\_\_\_\_ (Lucimar de Oliveira Vasconcelos), escrevente a lavrei. Eu, Rodrigo de Paula Pessoa Maia, escrevente substituto, a subscrevo (a.a.) Rodrigo de Paula Pessoa Maia. **RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES** Está conforme o original. Dou fé. Selo nº AA267795

Trasladada em seguida

Subscrevo e assino

Em testemunho da verdade



Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé, Fortaleza.

28 APR 2004

ROBERTO FIUZA MAIA TABELIAO  
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
CONCELAO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO  
LUCIANA CARVALHO DE MENEZES SUBSTITUTA  
MARTA MARIA LOPES LOPES ESC. SUBSTITUTA

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Marta Maria Candido Lopes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 24/09/95

NOME: JOSE FARES LOPES E FERNANDA E. LOPES LOPES

NOME PAISAGEM: FORTALEZA - CE

COLORES: DEPT. NASC. 7342 L 04

DATA DE NASCIMENTO: 05/09/47

ASSINATURA DO TITULAR: *Marta Maria Candido Lopes*

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. P. Aracá Temás, 920  
Tel (085) 268-1727  
Alameda Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Oculada em Fortaleza.

27 ABR 2004

ROBERTO FIUZA MARIA TABELÃO  
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SU  
JANUÁRIA CARVALHO GOIS ESC. AUTORIZADA  
MÁRIA MARLY MOTA RIBEIRO ESC. AUTORIZADA

Selo de Autenticação: 03  
FISC. AUTENTICAÇÃO: 019976

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. P. Aracá Temás, 920  
Tel (085) 268-1727  
Alameda Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Oculada em Fortaleza.

27 ABR 2004

ROBERTO FIUZA MARIA TABELÃO  
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SU  
JANUÁRIA CARVALHO GOIS ESC. AUTORIZADA  
MÁRIA MARLY MOTA RIBEIRO ESC. AUTORIZADA

Selo de Autenticação: 03  
FISC. AUTENTICAÇÃO: 019976

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARTA MARIA CANDIDO LOPES

Nº de Inscrição: 026006923-04

Data do Nascimento: 05/09/47

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Marta Maria Candido Lopes*  
MARTA MARIA CANDIDO LOPES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/09/95

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. P. Aracá Temás, 920  
Tel (085) 268-1727  
Alameda Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Oculada em Fortaleza.

27 ABR 2004

ROBERTO FIUZA MARIA TABELÃO  
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SU  
JANUÁRIA CARVALHO GOIS ESC. AUTORIZADA  
MÁRIA MARLY MOTA RIBEIRO ESC. AUTORIZADA

Selo de Autenticação: 03  
FISC. AUTENTICAÇÃO: 019976

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. P. Aracá Temás, 920  
Tel (085) 268-1727  
Alameda Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Oculada em Fortaleza.

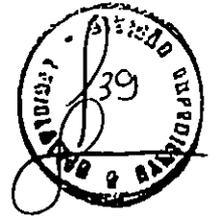
27 ABR 2004

ROBERTO FIUZA MARIA TABELÃO  
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SU  
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SU  
JANUÁRIA CARVALHO GOIS ESC. AUTORIZADA  
MÁRIA MARLY MOTA RIBEIRO ESC. AUTORIZADA

Selo de Autenticação: 03  
FISC. AUTENTICAÇÃO: 019976



**ESTADO DO CEARA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**DPI-DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ICO-CE**  
**UNIDADE POLICIAL DE ORÓS-CE**



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, a requerimento verbal de parte interessada que a **FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER**, CNPJ/MF 03855021/0001-87, localizada à Trav. da Matriz S/N, Centro, Orós/CE, existe desde o mês de setembro de 2000, com funcionamento de suas atividades 03(três) dias por semana, ou seja segunda, terça e quarta feiras.

Cartório da Unidade Policial de Orós/CE, aos 21 de Maio de 2004.

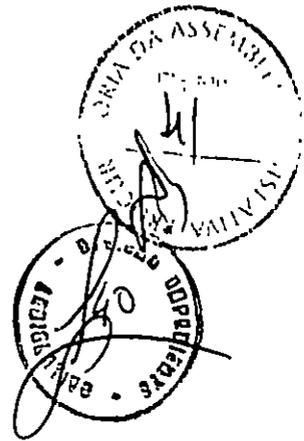
*Juvenal Mulato Macedo*  
**JUVENAL MULATO MACEDO - SUB TEN PM**  
 Enc. da Unid. Policial de Orós/CE  
 Mat- 059634-1-2

**CARTÓRIO SANTANA**  
**ORÓS - CEARA**  
**TE (89) 584-2003**

Reconheço a Firma de JUVENAL MULATO MACEDO - II  
II  
 Dou fé.  
 Orós-CE 21 de Maio de 2004  
 Em testemunho da verdade.

**PEDRO SANTANA NETO**  
 2º Notário Público  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE  
 Nº 557151  
 02  
 13/05/04



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 da Fundação Social Raimundo Fagner, foram afixados no quadro geral desta Fundação, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização Não Governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 26 de maio de 2004.

**Leonardo Lopes Martins da Costa**  
Advogado - CPF Nº777.872.261-53

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TABELIONATO AGUIAR  
AV. DESEMB. MOREIRA, 1000-A - ALDEOTA  
FORTALEZA-CE - Tel: (85) 261-8877

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA  
Fortaleza, 28 de Maio de 2004

Em testemunho da verdade.

JOSE EDINEIDIO DA COSTA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO DA AUTENTICIDADE  
TABELIONATO AGUIAR  
AV. DESEMB. MOREIRA, 1000-A - ALDEOTA  
FORTALEZA-CE - Tel: (85) 261-8877

**José Silvestre da Silva**  
Comerciante - CPF Nº 218.222.803-97

**Cleodon de Brito Saraiva**  
Contador - CPF Nº 001.072.203-34

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TABELIONATO AGUIAR  
AV. DESEMB. MOREIRA, 1000-A - ALDEOTA  
FORTALEZA-CE - Tel: (85) 261-8877

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
CLEODON DE BRITO SARAIVA.....  
Fortaleza, 28 de Maio de 2004

Em testemunho da verdade.

JOSE EDINEIDIO DA COSTA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO





**"No vazio se cria, do nada surgiu a idéia de colorir a cidade".**

A segunda ação da **Fundação Social Raimundo Fagner** foi o Projeto Colorindo a Cidade, cujo objetivo é resgatar a cultura, acordando os artistas que estão adormecidos em seus castelos de criatividade e sonho.

Colorir, representar, cantarolar, são as mais belas maneiras da expressão da natureza humana. Foi concretizada na abertura da AABB-Comunidade em Orós, com a presença e os pronunciamentos das



autoridades do Banco do Brasil, FENABB e a presença do presidente da Fundação, Raimundo Fagner. A cidade de Orós recebeu um chamado para o grandioso despertar da cultura num movimento criativo, belo e construtivo.

Foram três dias de demonstração artístico-cultural, com a participação de artistas locais remexendo com a emoção de todos presentes.

Tivemos apresentações de cantadores de viola, repentistas, poetas, músicos e vários outros segmentos da cultura; teatro, coral infantil e adulto. As crianças da AABB de Orós fizeram um apelo

pedindo por uma cultura de paz. Uma adolescente de braços abertos, mostrando-se preocupada com as questões ecológicas, pedia emocionada pela salvação do planeta.

As crianças da AABB-Comunidade de Orós resgataram no palco as cirandas de rodas, tudo muito belo. Fagner ficou emocionado com um grupo de dança que o homenageou e subiu ao palco dançando e bailando, deixando a noite mais clara e os corações mais felizes.



O momento grandioso do último dia do evento foi quando foram lidos dois poemas enviados especialmente pelo poeta maior do nosso Ceará, Patativa do Assaré, homenageando o anfitrião pela passagem do seu aniversário e pela iniciativa de lutar por um mundo melhor. Pedia, em poéticos traços, para que Raimundo Fagner cantasse para o seu povo a música Vaca Estrela, Boi Fubá. Pedido feito, ordem cumprida... e não mais que de repente, além de cumprir o pedido, o cantor emocionado cantou a Oração de

S. Francisco num gesto de respeito e agradecimento. Foi, realmente, lindo.

**"Conhecemos o Homem pelo seu agir. Do que valeria o estatuto, oral ou escrito, se a prática não fosse seu atestado de comprovação"?**

A vocês, sócios, que quiserem abraçar esta idéia, comunico-lhes que as terras da **Fundação Social Raimundo Fagner** estão preparadas para receber as sementes doadas.



Já estamos colhendo os primeiros frutos: são 120 crianças em situação de risco que a Fundação alimenta com seus sonhos mais bonitos, trabalhando na restauração do novo SER através da arte, da cultura e do desporto.

A **Fundação** é para essas crianças um útero novo, onde elas irão renascer, reconstruir sua história com idéias evoluídas e mentes sadias.

A Fundação inicia uma ação e precisa de muitas mãos para retirar da vida a separabilidade, criar um canto de união, um ambiente sócio-

afetivo, dando-lhes oportunidade para a construção de sentimentos e comportamentos sociais.

A **FRFagner** é proponente do projeto que tem como objetivo contribuir para a inclusão, não repetência e permanência na escola de 120 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com faixa etária de 7 a 17 anos de idade, ambos os sexos, matriculados ou com disposição de matricular-se na rede pública de ensino, propiciando o complemento



das atividades educacionais e sócio-culturais no município de Orós-CE, disponibilizando a infra-estrutura da **AABB** e integrando a família, a escola e a comunidade.

Em agosto de 2000, foi firmado o convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil dentro do **PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB - COMUNIDADE**, tendo como executora a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL EM ORÓS - CE**, e como interveniente a **FEDERAÇÃO DAS AABB - FENABB**.



## Apresentação.

A **Fundação Social Raimundo Fagner** é uma entidade de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, visando fins de utilidade pública.



## Histórico.

A **Fundação Social Raimundo Fagner**, constituída e fundada em 3 de abril de 2000, denominada no Estatuto Social pela sigla FRFagner, é uma entidade privada sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver atividades que estimulem o direito de cidadania entre crianças e adolescentes em situação de risco através das atividades sócio-culturais, artísticas, de acompanhamento educacional.

**"Nunca se encontram sós os que estão acompanhados de grandes pensamentos".**

A primeira ação da **Fundação Social Raimundo Fagner** foi a parceria com o **Banco do Brasil** no programa que é a sustentação dos primeiros pilares que vão erguer a fé e a esperança de crianças e adolescentes na luta contra a desigualdade social.

As crianças da **Fundação Social Raimundo Fagner** aprendem não só a simples incorporação de informações, mas principalmente sobre cidadania, ética e conquistas.

**Dentro do programa AABB-Comunidade** essas crianças estão alargando seus conhecimentos e



percepção. A flauta, com seu som suave, faz com que percebam que devem ser mais doces no trato com os colegas e as pessoas em geral; **a pintura** desperta o interesse por outras culturas muito além dos serrados deste lugar; **através da dança** eles aprendem uma linguagem corporal, esse exercício que liberta o ser de suas couraças e amarras psicológicas; **no coral eles celebram a VIDA** soltando a voz num gesto libertador; **no futebol, no vôlei e no tênis**, desenvolvem o direito de lutar por seu espaço entendendo que a vida não é só música e poesia, existe a corrida ao primeiro lugar, a concorrência, a disputa; com o **violão** eles descobrem a paixão, a canção e a poesia. Aqui nesse espaço, além do alimento da alma, essas crianças alimentam seus corpos físicos, para que possam ficar fortes o suficiente e preparados para lutar por seus ideais.



FUNDAÇÃO   
*Raimundo Fagner*

[www.frfagner.com.br](http://www.frfagner.com.br)

# A FFP Fagner em Fortaleza São Camarão

Com uma grande família de artistas, a FFP Fagner em Fortaleza e São Camarão dispõe de artistas e grupo de músicos. Além de fazer parte do grande grupo de artistas, a FFP Fagner em Fortaleza e São Camarão dispõe de um grupo de músicos e de um grupo de músicos.

Em 1968, a FFP Fagner em Fortaleza e São Camarão realizou um festival de música popular brasileira. Este festival foi realizado em Fortaleza e São Camarão, com a participação de muitos artistas e músicos.



FUNDAÇÃO



Raimundo Fagner

## Apresentação

RAIMUNDO FAGNER, CANTOR DE PALAVRAS

Theatro José de Alencar em 1968. Na temperatura de uma platéia universitária já alvoroçada pelo fogo dos anos que estavam por vir, eu ouvi pela primeira vez, Raimundo Fagner. Era um festival da canção popular em Fortaleza. Lá no palco, ele em seu traje de gala adolescente, bradava entre os acordes de uma guitarra Giannini, o refrão que dizia de forma persistente: Nada sou. Este era o título da música, que por ironia dizia de forma modesta tudo sobre alguém que um dia seria tanto no contexto da canção popular brasileira. Também era uma das composições realizadas com seu primeiro parceiro, o saudoso Marcus Francisco, com quem também escreveria outro sucesso dos festivais locais: "Luzia do Algodão".

Depois o encontrei no Bar do Anísio, já com o parceiro Ricardo Bezerra, cantando o ineditismo de "Janela de Praia", "Cavalo Ferro" e "Maneira Fru-Fru Maneira". Neste momento compreendi que ali havia uma nova jazida de canções e que poderíamos enfim, nos livrar da poética beletrista que nos antecedia e nos distinguir da ingenuidade provinciana que dominava as músicas de festival. Naturalmente, outros companheiros do chamado Pessoal do Ceará, também já tinham percebido isto e aberto outras picadas que nos tornavam vaqueiros e jangadeiros com a vista sobre o mesmo imenso mundo. Em 71, por obra casual do destino, juntou-se parte do grupo cearense em Brasília. Moravam por lá Rodger, Augusto Pontes, Teti, Yeda, Dedé, Fagner e eu. Ai Fagner

venceu dois festivais de música, começou a consagrar "Macuripe", com a excelência lírica de Belchior e ao se despedir no rumo do Rio, me convidou para ser seu parceiro. Para brindar o início feliz de minha carreira de letrista, fizemos "Fim do Mundo". Esta música foi gravada por ele, ao início de sua carreira fonográfica e por Marília Medalha, na época, uma cantora de grande prestígio. E nós nunca mais paramos de compor canções.

Fagner é, por excelência, um intérprete de poesias e por esta razão chegou até a Espanha para gravar seus grandes poetas. É notável o número de autores literários que chegaram ao grande público passando por seu coração de cantor. Ele já foi parceiro ou intérprete das palavras de poetas como Ferreira Gullar, Mário de Andrade, Cecília Meireles, Garcia Lorca, Antonio Machado, Florbela Espanca, Nélida Pinon, Rafael Alberti e Fernando Pessoa. Junto a eles, nós, os poetas letristas de canções populares como Clodo, Climério, Brandão, Belchior, Abel, Capinam, Zeca Baleiro, juntamente com os grandes poetas populares nordestinos como Humberto Teixeira, Zé Dantas e Patativa do Assaré, teremos nossas melhores palavras eternamente regadas pela chuva que ameniza a fazenda poética fundada por Fagner, no coração do melhor Ceará. Ai permanecerão os vestígios de vida e paixão desta trajetória singular, finalmente acessíveis a toda a comunidade por meio da Fundação Raimundo Fagner e seu acervo valioso. Parabéns parceiro.

Fausto Nilo, outubro de 2003.

# A PARTIR DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2003 INICIAREMOS DOIS PROJETOS:



## EXPOSIÇÃO PERMANENTE - Raimundo Fagner Vida e Obra

*Troféus, fotos e vídeos compõem o acervo que mostra a vida e obra do cantor e compositor Raimundo Fagner. São mais de 7.000 imagens que constituem um expressivo registro da música cearense e brasileira.*

APRENDENDO COM ARTE.

**TEATRO DANÇA MÚSICA ARTES PLÁSTICAS**  
*Sensibilização dos jovens por meio do exercício da criatividade e da expressão de suas emoções na busca da harmonia pessoal e da paz no convívio social.*

*Curadoria, ambientação e montagem: Marta Lopes*

*Agradecimentos: Pedro Alcântara, Vicente Régo, Paulo Régo, Beto Studart, Hélio Robis, Patricia Veloso, Gentil Barreira, Sueli Alves, Hermanice, Maninha Morais, Stênio Burgos, Eugênia Maia, Bosco Carbogim, Totonbo Laprovitera, Iris Gameinha, Nirez, Tereza Tavares, Evangê, Marilene Marques, Fares Neto, Jonis Cabó, Leonardo, Roncalle, Francisco e Cidinha, Milca, Sidnéia, Paulo Cunha, Diassis, Flávio Lopes, César Holanda, Carlos Kleber, Correia, Nonata Tbaus, Reinaldo, Constança-Mudanças e transportes, Equipe da FRFagner de Orós e todas as pessoas que nos apoiaram na realização desse projeto.*



*Estes projetos foram realizados com recursos aportados através dos incentivos previstos na Lei Rouanet Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Ministério da Cultura. Agradecimentos especiais a:*



Embaixadora Plástica Diadora

Endereços: SEDE SOCIAL - Rua Nunes Valente, 2323-Dionísio Torres-60125 071  
Fortaleza- Ceará-Brasil - Tel/Fax: +55 85 224.6411  
SÍTIO CANTEIRÃO - Rua Duarte Coelho, 1023 - Parque Iamarati  
Fortaleza - Ceará - Brasil - Tel/Fax: +55 85 274.3726  
SEDE ORÓS-CE - Travessa da Matriz, s/n - Alto dos Custódios - 63520 000  
Orós - Ceará - Brasil  
CONTA PARA CONTRIBUIÇÕES - Banco do Brasil - Ag. Av. Pontes Vieira, 2917 3  
Conta Corrente 5418 6 - rffagner@rffagner.com.br - www.rffagner.com.br  
Horários para Visitação - 2ª às 6ª feiras das 8 às 11h e à das 13 às 16h  
Agendamento de Visitas Programadas - Tel/Fax: 85 274.3726 - CNPJ: 03.855.021/0001-87

AFRFagner é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme certificado da Secretaria Nacional de Justiça - MJ

Nº 08015007012/2002-88. A Lei Nº 9.249/95 permite a redução de 2% no Imposto de Renda das pessoas jurídicas sobre o lucro operacional das doações efetuadas a entidades civis, consideradas de utilidade pública.

#### NOSSOS PARCEIROS

##### Parceiros Financiadores

- Fundação Banco do Brasil
- Federação Nacional das AABs
- Café Santa Clara
- Agripec - Química e Farmacêutica S/A

##### Parceiros Institucionais

- Governo do Ceará/SECULT
- Fundação Demócrito Rocha
- Prefeitura Municipal de Orós
- Colgate - Kolynós do Brasil Ltda

##### Colaboradores

- Rádio FM Orós
- Sulfabril S.A.

## PROJETOS DA FUNDAÇÃO RAIMUNDO FAGNER



APRENDENDO COM O ARTE

Sensibilização dos jovens por meio do exercício da criatividade e da expressão de suas emoções na busca da harmonia pessoal e da paz no convívio social.



Conhecer e utilizar o rádio como instrumento de comunicação para difundir conhecimentos, partilhar experiências, vivenciar emoções e mobilizar a comunidade na busca da cidadania.



O entendimento da cidade como extensão de nossa casa e cenário de nossas vidas e a mobilização de todos na preservação do meio ambiente e do bem-estar de todos.



O BÉ-A-BÁ DA INFORMAÇÃO

A capacitação como base para a inserção social e a auto-estima dos jovens através da democratização da informação, condição básica da cidadania.



### ESPORTE PARA JOVENS

Oportunidade para o desenvolvimento de habilidades no convívio grupal, partilhando decisões e praticando a solidariedade através do exercício permanente de respeito à diversidade.



Orientação segura e eficaz de profissionais comprometidos com a qualidade de vida dos jovens com ações voltadas para a higiene bucal e prevenção de cáries.



"A parceria com a Fundação Social Raimundo Fagner veio propiciar, no município de Orós - CE, complementação escolar, esporte, arte e cultura para 120 crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixa renda, algumas delas em situação de risco social. A oportunidade chegou aos jovens do município através do programa AABB Comunidade, resultado de uma aliança entre a Fundação Banco do Brasil, a FENABB - Federação Nacional das AABB e a Fundação Social Raimundo Fagner.

O acompanhamento das atividades conta com uma equipe de 11 técnicos da própria comunidade, capacitados, e tem contribuído para a inclusão social, permanência na escola e melhoria da qualidade de vida dessas crianças e adolescentes".

Heloísa Helena de Oliveira  
Presidente da Fundação Banco do Brasil



Apoio:

Raimundo Fagner



Profas, fotos e vídeos compõem o acervo que mostra a vida e obra do cantor e compositor Raimundo Fagner. São mais de 7.000 imagens que constituem um expressivo registro da música cearense e brasileira.

### EXPOSIÇÃO PERMANENTE



### O NOSSO FUTURO SE REALIZA COMO SONHO DE CRIANÇA.

A idéia da Fundação Social Raimundo Fagner - FRFagner nasceu espontaneamente da sugestão de amigos próximos de fazer com que as ações comunitárias que exerço normalmente em minha cidade natal, Orós, localizada na região centro-sul do Ceará, fossem centralizadas e direcionadas para um objetivo comum e mais abrangente. A parceria com a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil - FENABB e Fundação Banco do Brasil foi decisiva para que o projeto entrasse em funcionamento.



Acreditamos que, com a sua participação, em breve a nossa Fundação poderá atuar em outros segmentos sociais e a gente possa realizar muitos outros projetos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das nossas crianças e adolescentes, garantindo-lhes o direito à educação e cultura.



Raimundo Fagner

Orós - CE, 13 de outubro de 2000



# A FRFAGNER EM ORÓS – CE

Desde o início de suas atividades há 2 anos, a FRFagner possibilita a crianças e adolescentes a oportunidade de mudar suas vidas.

Através da participação em práticas educativas no esporte, na dança, na música e na literatura, 200 crianças e jovens, de 7 a 17 anos, hoje, recebem reforço e complemento à educação escolar.

São 3.100 m<sup>2</sup> de área com quadras poliesportivas, de futebol, vôlei, tênis, piscina, salas de atividades artísticas, biblioteca e videoteca, que garantem o espaço necessário para o desenvolvimento equilibrado e harmônico.

Desse esforço participam a Fundação, escola, família e comunidade numa clara demonstração de cidadania.

# A FRFAGNER EM FORTALEZA SÍTIO CANTEIRÃO

Com uma área de 7.100 m<sup>2</sup> na área metropolitana de Fortaleza, o Sítio Canteirão dispõe de piscina, campo de futebol e áreas de lazer, tudo adaptado para atividades artísticas e educacionais. Nesse espaço privilegiado, crianças e

jovens poderão desenvolver suas habilidades e treinar para o convívio social. O Sítio Canteirão tem capacidade para abrigar 200 crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, com os mesmos programas e cursos desenvolvidos em Orós e a mesma estrutura de atendimento.



Você  
faz a  
diferença.

FORALEZA - 2002

# VOCÊ AINDA PODE CONTRIBUIR DE OUTRAS MANEIRAS COM A FRFAGNER

**PREENCHA ESTA FICHA DE CADASTRO E AS NOSSAS CRIANÇAS  
AGRADECEM**

**TITULAR MENSAL.**

R\$ 20,00     R\$ 50,00     R\$ 100,00

Outro valor a seu critério R\$.....

**TITULAR ANUAL.**

R\$ 100,00     R\$ 200,00     R\$ 500,00

Outro valor a seu critério R\$.....

Depósito no Banco do Brasil

Função Social Raimundo Fagner - CNPJ: 03.855.021/0001-87

Agência Nº 2917-3 - Conta corrente Nº 5418-6

Boleto Bancário a ser enviado para o meu endereço

Nome (pessoa física ou jurídica).....

CPF/CNPJ.....

Profissão.....

Empresa.....

Endereço.....

Bairro.....

Cidade.....

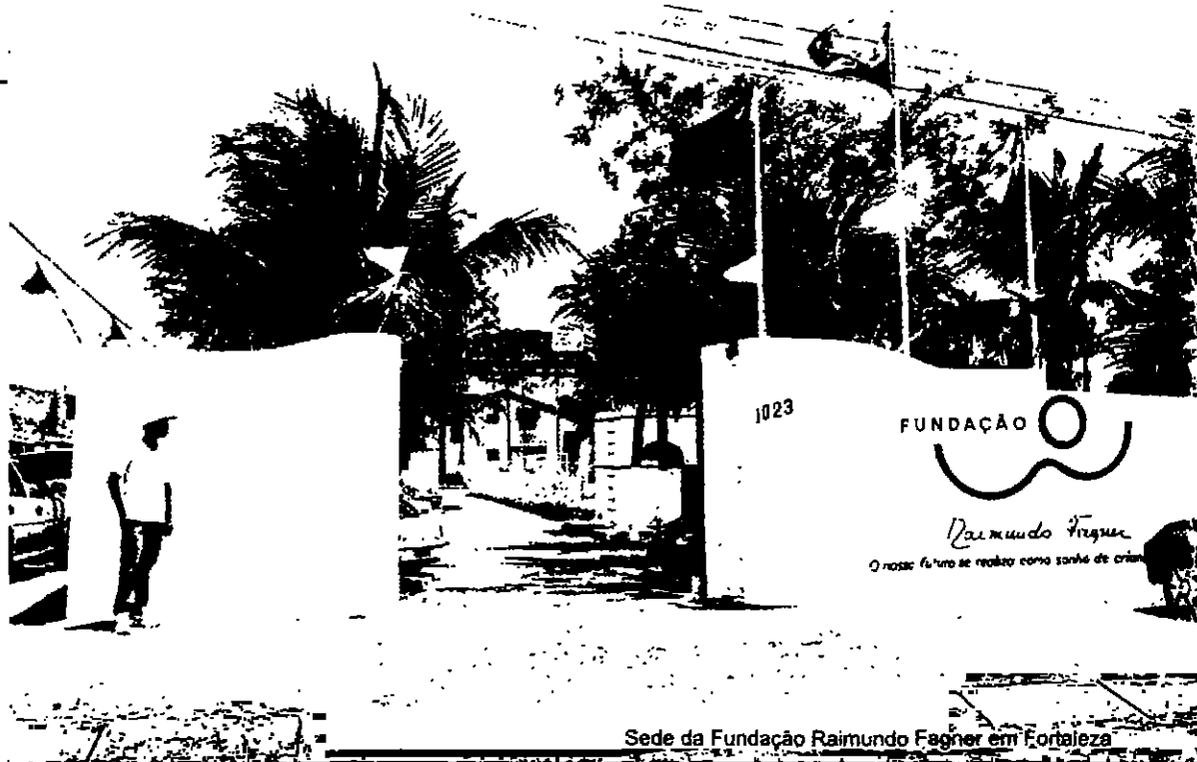
Estado..... CEP.....

Data do Nascimento.....

Tel/Fax ( ..... ).....

E-mail.....

Como conheceu a FRFagner.....



Sede da Fundação Raimundo Fagner em Fortaleza

## A Fundação Social Raimundo Fagner

Criada em abril de 2000, a Fundação Social Raimundo Fagner é uma entidade civil sem fins lucrativos e tem por finalidade realizar e promover ações formativas de caráter cultural, social e educativo, através de ações voltadas ao desenvolvimento cultural e social do Estado do Ceará. Atende o público alvo formado por cidadãos de modo geral e em especial a criança/adolescente e a melhor idade.

Na cidade de Orós-Ce., a Fundação atende a um público de 160 jovens na faixa etária de 7 - 17 anos de idade, de ambos os sexos, através de parceria com a Fundação Banco do Brasil, dentro do Programa Integração AABB Comunidade. Em Fortaleza a Fundação iniciou suas atividades em outubro de 2003 e atende 135 crianças da comunidade do Parque Itamarati, na periferia da cidade, tendo os seus projetos viabilizados através da lei federal de incentivo a cultura Lei Rouanet/Ministério da Cultura.

Desenvolve ainda os projetos "Nas Ondas do Rádio" (educação ambiental, saúde e memória histórica da região), "Aprendendo com Arte" (música, artes cênicas, artes plásticas e artesanato), "Esportes para Jovens" (tênis, futebol e vôlei), projeto "Sorriso Feliz" (prevenção e higiene bucal), "Cuidando da Cidade" (prevenção do meio ambiente) e "Reforço Escolar" (acompanhamento e palestras junto as atividades escolares do ensino formal).

## RELATÓRIO FINANCEIRO 2003

RECEITAS	RS	DESPESAS	RS
RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES	153.716,47	ADMINISTRATIVAS	98.564,35
INDÚSTRIA SANTA CLARA*	50.000,00	PROJETO EXPOSIÇÃO RAIMUNDO FAGNER - VIDA E OBRA*	50.000,00
AGRIPEC QUÍMICA E FARMACÉUTICA*	160.406,00	PROJETO APRENDENDO COM ARTE MÓDULO - ARTES CÊNICAS*	43.846,00
EMBALAGENS FLEXÍVEIS DIADEMA*	20.000,00	MÓDULO - MÚSICA INSTRUMENTAL*	29.960,00
AGRIPEC QUÍMICA E FARMACÉUTICA***	10.540,73	MÓDULO - ARTES PLÁSTICAS**	86.600,00
INDÚSTRIA SANTA CLARA	22.278,73	PROJETO APRENDENDO COM ARTE MÓDULO - MÚSICA INSTRUMENTAL*	20.000,00
ROCHEDO VEÍCULOS LTDA.	900,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.867,39
		APOIO OPERACIONAL E LANCHES	22.278,73
		OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	1.725,47
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>417.841,93</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>331.241,94</b>

\* Projetos apoiados através da Lei Federal de Incentivo a Cultura Lei Rouanet/Ministério da Cultura  
 \*\* Projeto Aprendendo com Arte - Módulo Artes Plásticas em execução 2004 - valor de R\$ 86.600,00  
 \*\*\* Incentivo F. Soc. Pessoa Jurídica

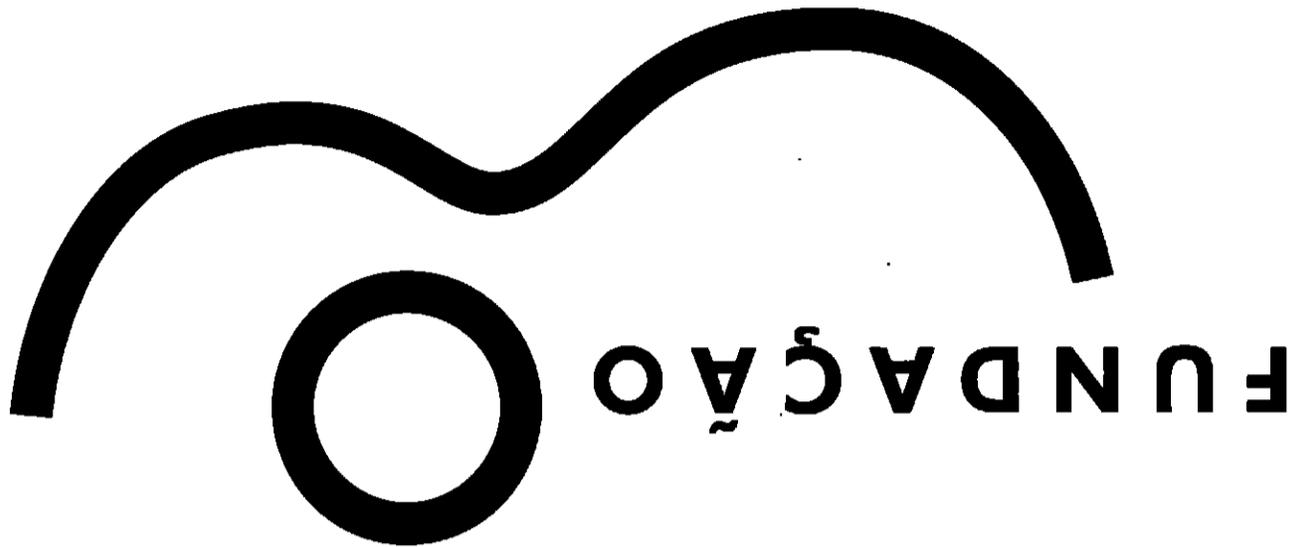
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL/FENAABB	MATERIAL DIDÁTICO E FARDAMENTOS
GRENDENE F/A	SANDÁLIAS
COLGATE KOLYNOS DO BRASIL	KIT DE ESCOVA E PASTA DENTAL
SULFABRIL S.A.	ROUPAS
RÁDIO FM ORÓS	PROGRAMA NAS ONDAS DO RÁDIO/1 HORA SEMANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	TRANSPORTE ESCOLAR
CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES	MÓVEIS E COMPUTADORES
HOTEL PARQUE DAS FALÉSIAS	INSTALAÇÃO DA CERCA ELÉTRICA

### APOIO

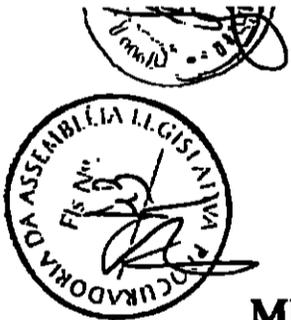
Sueli Alves, Hermanice Nogueira, Sandra Queiroz, Francisca Feitosa, Brígida Rodrigues Orlando Serpa, Cícero Rodrigues, Rebeca Lemos, Ana Araújo, Ana Paula, Mário Kleber, Dassis, Márlene Marques, Evandro Aragão, Ribamar da Silva, Roncalle Cavalcante, Alaísa de Sousa, Arimatéia Ferreira, Léo Nascimento, Reginaldo Marinho e Mauri Melo (FOTOS)

Agradecimentos as crianças, familiares, funcionários, parceiros, voluntários e todos que contribuíram para a realização de mais um ano de atividades.

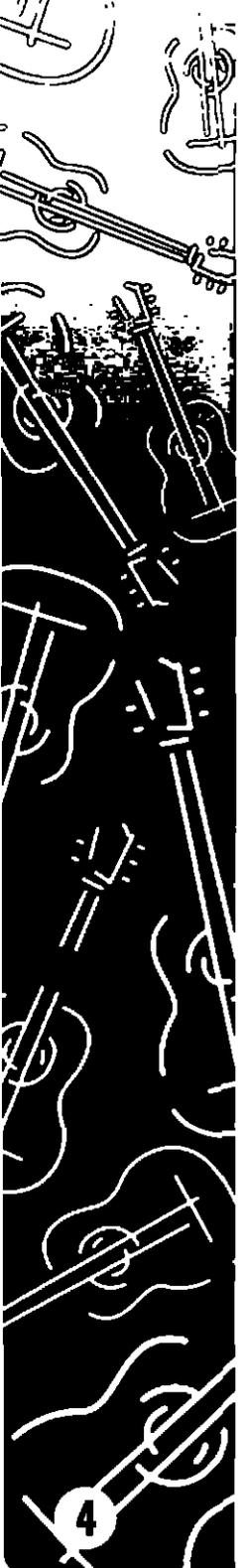
*Rafael do Aguiar*



**NOSSOS PARCEIROS**



Federação das Associações Atlético Banco do Brasil-FENABB  
Prefeitura Municipal de Orós – Rádio FM ORÓS – SULFABRIL  
Grendene do Brasil – PROMOSELL Propaganda  
Promoção & Marketing – HALLEY Gráfica e Editora  
Colgate Kolynos do Brasil – PBEC - Projeto Bem Estar Comunitário  
CONFIANÇA Mudanças e Transportes  
Fornecedora de Trabalho Temporário LTDA – Rochedo Veículos.



## Quando a arte ajuda a resgatar a cidadania

A implementação dos Programas e Projetos que propõem o resgate da auto estima e da cidadania através da Arte para os jovens acolhidos pela Fundação é hoje uma realidade nos municípios de Orós e Fortaleza.

As atividades desenvolvidas por instituições como a Fundação Raimundo Fagner, a Fundação Banco do Brasil e empresas socialmente responsáveis como a Indústria Santa Clara, a Agripec, Embalagens Flexíveis Diadema e outras, potencializam a participação dos jovens para o desenvolvimento humano sustentável e revitalizam o potencial criador dos educandos, incentivando sua criatividade e seus talentos, bem como, suas habilidades artísticas e profissionais.



## O Protagonismo Juvenil

Acreditamos na promoção cultural como estratégia de atuação dos poderes públicos constituídos, dinamizando o processo de desenvolvimento do potencial humano. Num mundo do trabalho cada vez mais competitivo e seletivo, a cultura artística se apresenta como uma das formas mais diretas e eficazes na inclusão social de crianças e adolescentes marginalizados, resgatando-lhes a auto-estima e desenvolvendo o espírito de competitividade cidadã. Projetos culturais, especialmente os alicerçados na metodologia da arte-educação, têm demonstrado o enorme poder transformador da arte nos processos de resgate social de crianças e adolescentes em situação de abandono.



O enorme potencial existente poderá levar a uma promoção na vida comunitária, contribuindo substancialmente com produção e geração de trabalho e renda às famílias.

tomando os alunos agentes multiplicadores. Com o tempo e os apoios necessários, pretendemos ainda inseri-los no mercado de trabalho", adianta. Na manhã de inauguração da sede local da FRFagner, uma auto-referência: a banda de flautas formada em Orós homenageia convidados, parceiros e os novos 120 beneficiados de Messejana. "Nossos alunos são convidados para apresentações públicas na cidade, dão palestras em escolas e tomam parte em campanhas como o combate à dengue, servindo de vetores de informação. Também plantamos uma horta comunitária na fundação e isso vai se multiplicar em comunidades carentes", regozija-se o coordenador da FRFagner em Orós, César Holanda.

Para os fãs, um bônus: o sítio Canteirão também abriga, a partir de hoje, todo o acervo familiar em torno da vida e obra do cantor Raimundo Fagner. Mais de sete mil itens para encher os olhos, entre fotografias, cartas, matérias jornalísticas, capas de vinis, troféus, discos de ouro e platina, comendas, pinturas, camisas e até bolas de futebol autografadas por lendas como Pelé e Ronaldinho. Do guarda-roupa pessoal, o traje usado aos seis anos de idade quando, no Dia das Mães, cantou pela primeira vez em um programa de rádio, levando como prêmio uma caixa de sabão Pavão. Da coleção epistolar, saltam a carta elogiosa de Jorge Amado em torno do disco em homenagem a Picasso e o parabéns todo próprio do poeta Patativa do Assaré: "Amigo Fagner, acredite/ Eu recabi o convite/ Mas meu estado é precário/ Na referência que faço/ envio meu fraterno abraço/ para seu aniversário/ Nesta festa alegre e boa/ não está a minha pessoa/ mas meu coração está/cante para todo o povo/ preto, branco, velho e novo/ Vaca Estrela e Boi Fubá".

### SERVIÇO:

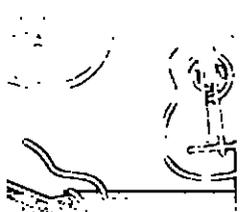
Fundação Social Raimundo Fagner - Inauguração da sede local, amanhã, sábado, a partir de 10 horas, no sítio Canteirão (rua Duarte Coelho, 1023 - Messejana). Acervo memorialístico aberto à visitação pública, incluindo escolas públicas e privadas. Info.: 274.3726.

COLUNA Sílvio Carlos – Diário do Nordeste 15 de Outubro de 2003. Fortaleza, Ceará.

### Fagner

Muita gente foi ao Canteirão no sábado que passou para a festa que marcou a chegada da Fundação Raimundo Fagner. Mais um belo trabalho deste grande cearense que é uma figura de projeção nacional. Fagner tem várias comendas e uma das mais importantes é a Sereia de Ouro conquistada na década de 90. Desportista, Raimundo Fagner realiza um belo trabalho social na sua Orós.





Coluna Antônio Carlos Vieira – Diário do Nordeste 12 de Outubro de 2003. Fortaleza, Ceará.

### FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER Projetos serão iniciados em Fortaleza

O cantor e compositor Raimundo Fagner trouxe para Fortaleza a experiência da Fundação Social Raimundo Fagner, que realiza projetos de inclusão social através do esporte, arte, educação e cultura com 120 crianças e adolescentes em Orós desde 2000. O lançamento dos projetos, além de uma abertura da exposição permanente "Raimundo Fagner Vida e Obra" aconteceu ontem no sítio Canteirão, em Messejana, onde cerca de 200 crianças serão atendidas por dois projetos que se iniciarão a partir desta terça-feira.

Conforme Raimundo Fagner, a iniciativa visa somar experiências para "levar pessoas que vivem em um mundo menor para um mundo melhor". Segundo ele, graças ao apoio de entidades responsáveis socialmente, como Café Santa Clara, Fundação Banco do Brasil, Agripec, Embalagens Flexíveis Diadema, entre outras, as ações da Fundação estão sendo possível. A Fundação conta ainda com recursos aportados através da Lei Roanet, do Ministério da Cultura.

A partir de terça-feira, a Exposição Permanente já estará aberta à visitação do público e também será iniciado o Projeto Aprendendo com Arte, que objetiva sensibilizar jovens através do teatro, dança, música e artes plásticas na busca da harmonia pessoal e da paz no convívio social. Jovens do Parque Itamaraty e adjacências, onde se localiza o sítio, serão os atendidos pelos projetos inicialmente. Informações pelo fone 274.3726 ou [www.frfgagner.com.br](http://www.frfgagner.com.br).

COLUNA É... Neno Cavalcante  
Diário do Nordeste

9 de Outubro de 2003. Fortaleza, Ceará.

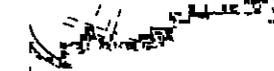
#### Sobremesa

2. Os projetos da Fundação Social Raimundo Fagner em Fortaleza serão lançados às dez horas da manhã deste sábado, no sítio Canteirão (Rua Duarte Coelho, 1023, Messejana). A FRFagner já tem atuação meritória em Orós e vizinhança.

COLUNA Tom Barros – Diário do Nordeste 11 de Outubro de 2003. Fortaleza, Ceará.

#### Fundação

Parabéns ao querido Raimundo Fagner que hoje, no "Canteirão", inaugura a unidade de Fortaleza da Fundação que leva seu nome. Aliás, a Fundação Raimundo Fagner já funciona em Orós há mais de um ano. É realmente um trabalho merecedor de todos os elogios.



### A FUNDAÇÃO HOJE É UMA OSCIP

A FRFagner é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme certificado da Secretaria Nacional de Justiça – Ministério da Justiça, N.º 08015007012/2002-88. A Lei N.º 9.249/95 permite a dedução de 2% no Imposto de Renda das pessoas jurídicas sobre o lucro operacional das doações efetuadas a entidades civis, consideradas de utilidade pública.

A Fundação cuida também do acervo particular da obra do seu instituidor, presidente, cantor e compositor Raimundo Fagner.

A importância da memória como fonte de constante interação com o já vivido é hoje uma reflexão e constatação de que, para nós brasileiros, que temos um sentido recente de preservação, faz-se



cada vez mais necessário a preservação de tudo que compõe os elos que consolidam a nossa história.

A Exposição Raimundo Fagner – Vida e Obra, está aberta a visitação e compreende a memória e trajetória desse artista, oferecendo ao grande público um amplo registro da música cearense e brasileira.

Concepção e Curadoria Marta Lopes.

## Projeto "Aprendendo com Arte" – Uma experiência que deu certo

Sensibilização dos jovens por meio do exercício da criatividade e da expressão de suas emoções na busca da harmonia pessoal e da paz no convívio social, através de oficinas e aulas de música, teatro, dança e artes plásticas, permitindo ao educando desabrochar e potencializar sua criatividade e seus talentos.



### Em Orós

Coordenação Pedagógica: César Holanda, Maria de Socorro Vilarouca  
Direção Administrativa Financeiro: Fares Neto

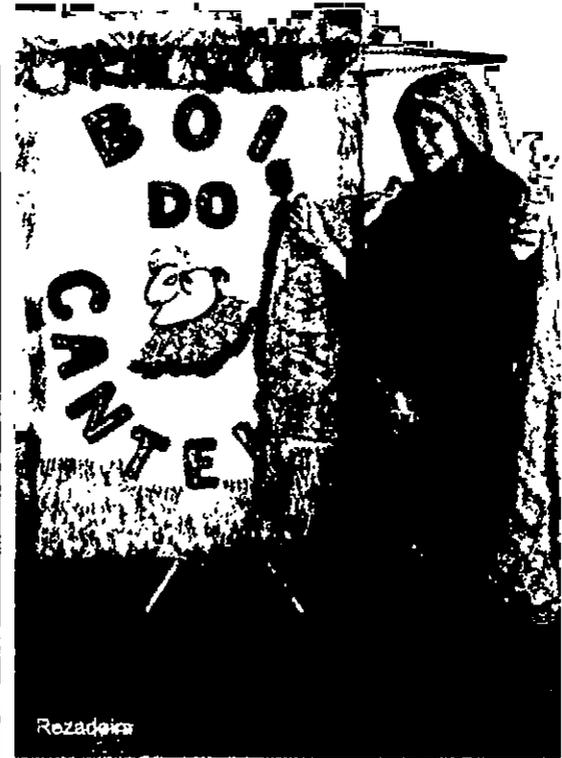
**MÚSICA**  
(Flauta doce, violão, percussão)  
Educador: Raimundo Nonato  
Nº de participantes 50



**CANTO CORAL**  
Educadora: Janete Vieira  
Nº de participantes 30



**ARTES PLÁSTICAS**  
(Desenho, Pintura, Artesanato, Reciclagem)  
Educador: Salatiel Peixoto  
Nº de participantes - 60



## MATERIAL DE IMPRENSA

(PONTE DE CONSULTA: INTERNET)

Jornal OPovo – Vida e Arte

**FAGNER – Infância no sítio**  
**Inserção social via artes e esportes. A Fundação Social Raimundo Fagner, atuante há três anos em Orós, ganha sede na capital cearense**

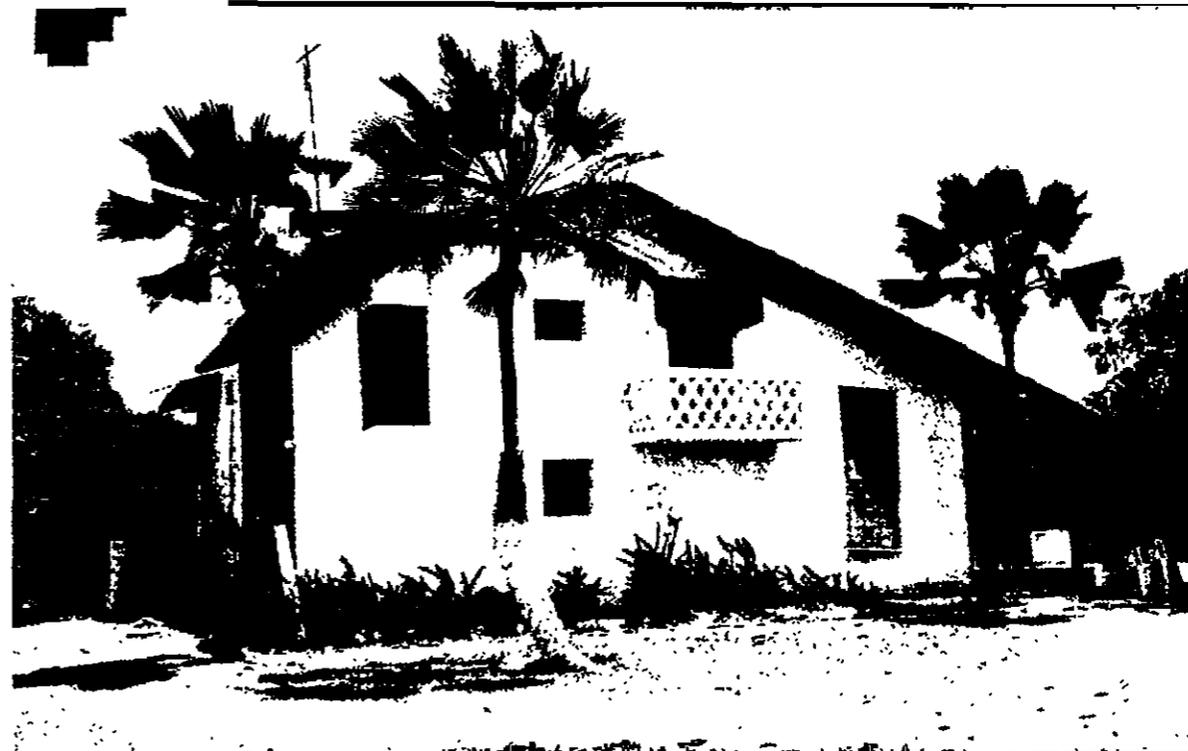
*Ethel de Paula da Redação*

[10 05h18min]

Em Orós, a 400 Km de Fortaleza, o nome Raimundo Fagner tomou lugar no imaginário coletivo não só via arte. Há três anos, o cantor que adotou o município natal da mãe como seu, apesar de ter nascido em Fortaleza, encampou uma idéia incrementada entre amigos e fez nascer a Fundação Social Raimundo Fagner, voltada a ações comunitárias. Assim é que, numa área de 3.100 m, 160 crianças e adolescentes com baixa renda familiar, entre 7 e 17 anos, vêm tendo aulas gratuitas de vôlei, tênis, futebol, artesanato, canto coral, teatro, violão, flauta e teclados, além de reforço escolar. Vice-presidente da entidade, a irmã do cantor, Marta Lopes, faz agora a sonhada ponte com a capital cearense: amanhã, às 10 horas, no sítio Canteirão, em Messejana, portas abertas com o mesmo fim, beneficiando, a princípio, 120 estudantes de escolas públicas e moradoras do bairro.

Campo de futebol e piscina, 437m de área construída. O sítio, palco de partidas memoráveis entre craques canarinhos como Zico, Sócrates, Rivelino e Afonsinho, amigos diletos do artista-boleiro, é reaberto com vistas a mudar o placar diante da exclusão social: a partir do dia 14, reafirmando parcerias com a Fundação Banco do Brasil, Federação Nacional das AABB, Café Santa Clara, Diadema e Agripec, através da lei Rouanet, crianças e adolescentes cujas famílias ganham até um salário mínimo terão aulas de música, dança e teatro. "O processo de seleção foi difícil. Não podemos dar conta de toda a demanda do bairro, muito carente, mas nossa intenção é ampliar o leque de apoiadores para dar sustentabilidade aos projetos, incluindo, no futuro, atividades esportivas, como já acontece em Orós. A educação através da arte estimula a sensibilidade e a criatividade, enquanto o esporte pode ensinar sobre convivência social e perseverança. Tudo isso, junto, resulta em auto-estima e conhecimento", acredita a bibliotecária e artista plástica Marta Lopes. Segundo a diretora administrativa-financeira da FRFagner, Maninha Moraes, noções de cidadania, ecologia, higiene e preservação da memória também tomam parte do programa, paralelamente aos cursos. "São informações de convivência que podem ser repassadas para as famílias como um todo,

## Projetos da Fundação Raimundo Fagner



### Projeto Canteirão – Um Recanto de Cidadania

O Sítio Canteirão, de propriedade de nosso instituidor e presidente Raimundo Fagner, passa a funcionar a partir de outubro de 2003 como sede da Fundação, no Bairro Parque Itamarati, na periferia de Fortaleza-Ce. Conta com diversos espaços, destinados ao desenvolvimento das ações culturais e educativas, voltadas para o público carente da região.

Abrir espaços concretos, os recantos, para que crianças e pré-adolescentes possam desenvolver-se integralmente junto a suas comunidades, a partir de um processo metodológico que utiliza a educação para a vida via arte, na vivência das expressões representativas da sociedade e seu entorno é a proposta da Fundação.

## Em Fortaleza

### DANÇA

(Danças populares e contemporânea)

Educadora: Anália Timbó

Nº de participantes 50



### MÚSICA

(Canto coral, flauta doce, violão, percussão)

Educador: Adriano Rodrigues

Nº de participantes 50

### TEATRO

(Dramatização e interpretação teatral)

Educador: Augusto Gigli

Nº de participantes 50



### ARTES PLÁSTICAS

(Desenho, Pintura, Artesanato e Reciclagem)

Educador: Jader Pereira(Dim) e

Augusto Gigli

Nº de participantes 135

### CAPOEIRA

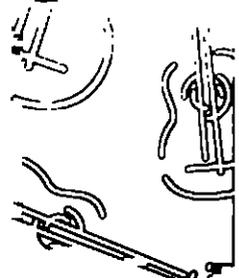
(Atividades complementares para a Dança e Teatro)

Educador: Humberto Ferreira

Nº de participantes 135



Catirina e Mateus



Jaraguá



Médico

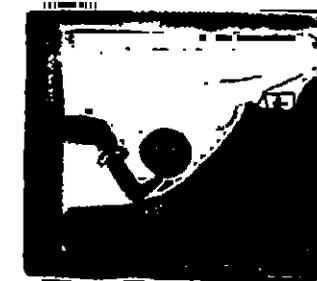


Diabo



### Projeto Esporte para Jovens

Tem como objetivos de oferecer atividades esportivas e recreativas para crianças e adolescentes participantes do projeto, em período complementar ao horário normal de aulas, bem como, estimular, desenvolver e prestigiar o esporte amador no município, valorizando a identidade local, contribuindo com a cultura da paz e do convívio comunitário.



### ESPORTE PARA JOVENS

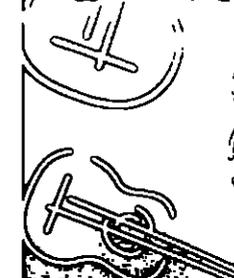
#### FUTSAL, TÊNIS E FUTEBOL DE CAMPO

Educadores: Cristiano Mariz Monte e Emerson Lucas  
 Nº de participantes 40

### Projeto Reforço Escolar

Tem como objetivos o fortalecimento de aspectos relacionados a escola formal, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de uma consciência social crítica e à participação como compromisso ético, tendo a Arte como elemento centralizador no processo educativo. Educadoras: Flávia Lúcia Teixeira, Maria das Neves e Ioná Matias Rodrigues.

Nº de participantes 160



### Projeto nas Ondas do Rádio – Educação e Resgate da Memória da Região

- Visitas regulares a exposições e outros espaços culturais que propiciem a ampliação dos conhecimentos dos educandos;
- Apresentações artísticas do espetáculo cênico musical “ O Boi do Canteirão”, da Banda de Flautas “Luar do Sertão” e do Coral Infantil “Canteiros” em eventos culturais;
- Palestras Educativas oferecidas dentro de um calendário, sobre diversos temas que são relevantes para a formação do educando.



### COM OS FAMILIARES

- Reuniões trimestrais para discutir questões inerentes ao trabalho ou problemas específicos das crianças e da comunidade.
- Visitas domiciliares, numa perspectiva de conhecer mais de perto a realidade dos educandos e poder atuar melhor nessa relação Fundação, Família e Escola.



### COM A ESCOLA

Visitas trimestrais, numa perspectiva de acompanhar mais de perto o desenvolvimento dos educandos e poder atuar melhor nessa relação Fundação, Família e Escola.

### COM A COMUNIDADE

- Visitas domiciliares, numa perspectiva de conhecer mais de perto a realidade dos educandos e poder atuar melhor nessa relação Fundação, Família e Escola;
- Realização de feiras de artesanatos, com vistas a divulgação da cultura local;
- Realização de campanhas de solidariedade.



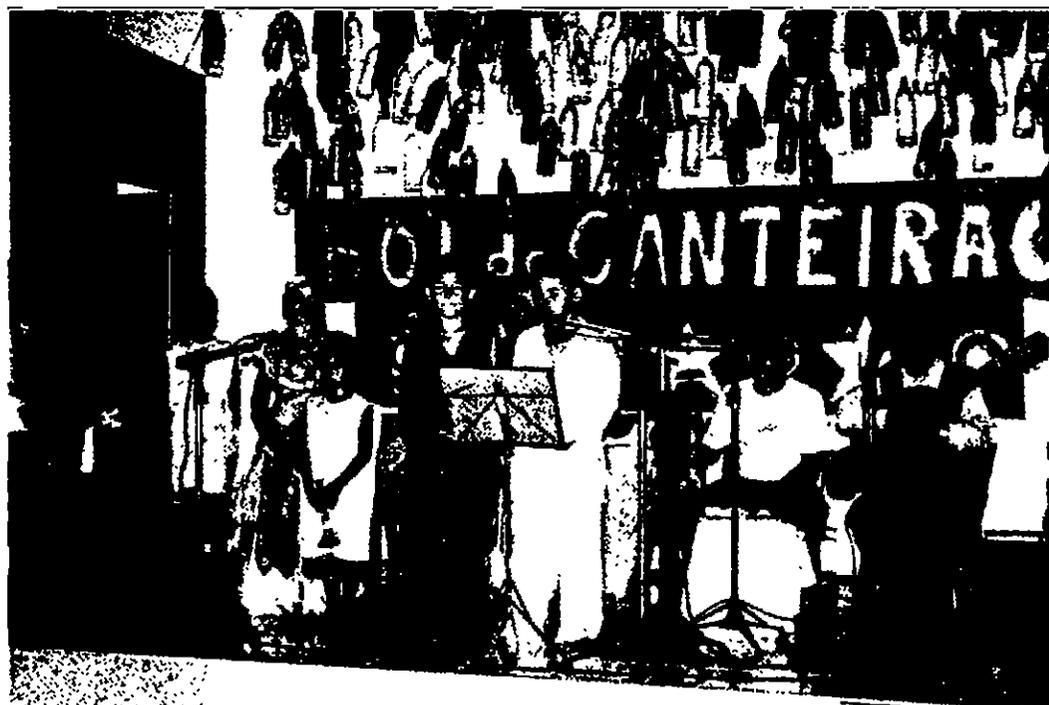
**Projeto Estopas e Retalhos** – Projeto voltado para geração de emprego e renda das famílias dos educandos, atendidos pela Fundação desenvolvendo atividades de artesanato, costura e bordados, confecção de embalagens com tecidos de estopa reciclado e retalhos.

### Os destaques da Fundação

Espectáculo Cênico Musical “O Boi do Canteirão”, a Banda de Flautas “Luar do Sertão” e o Coral Infantil “Canteiros”



## O Boi Canteirão



Catirinha



Burrinha

## Outras ações/atividades oferecidas às crianças e aos jovens

### COM OS EDUCANDOS

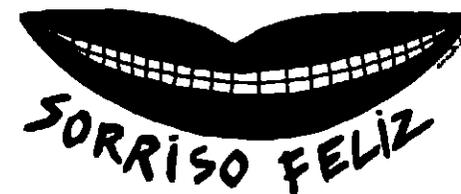
- Gincanas Culturais – Maior integração das crianças com a comunidade local.
- Projeto Cuidando da Cidade

Mobilização junto a comunidade na preservação do meio ambiente e do bem estar da população.



### Projeto Sorriso Feliz

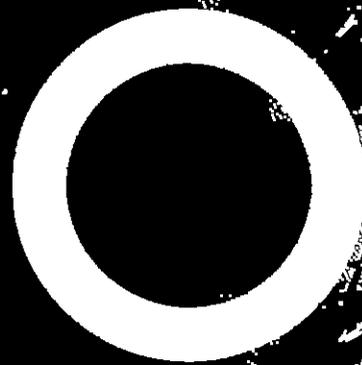
Proporciona uma conscientização sobre a importância de hábitos saudáveis de higiene bucal, aliada à prevenção. Com realização de palestras de higiene bucal e técnicas corretas de escovação, ministradas por profissionais especializados, com o uso de material audiovisual e educacional além da entrega de um Kit para cada jovem/beneficiado.



Encaminhamentos para atendimentos médicos e odontológicos em parceria com entidades governamentais e não governamentais.



DAÇÃO



*Caixa do Fagundes*

O NOSSO FUTURO SE REALIZA  
COMO SONHO DE CRIANÇA

**NOSSOS PARCEIROS:**

**MINISTÉRIO  
DA CULTURA**

Secretaria de Música e Artes Cênicas e do Patrimônio, Novas e Artes Plásticas



**agripec**

**FUNDAÇÃO  
BANCO DO BRASIL**



Embalagens Flexíveis DIADEMA

FUNDAÇÃO

*Raimundo Fagner*

Fundação Social Raimundo Fagner

CNPJ Nº 08.855.021/0001-87

Rua Duarte Coelho, 1023 Parque Itamarati - CEP 60.873-650 - Tel/fax: + 55 85 274.3725 - Fortaleza - Ceará - Brasil

site: [www.rfagner.com.br](http://www.rfagner.com.br) - e-mail: [rfagner@rfagner.com.br](mailto:rfagner@rfagner.com.br)

Conta para contribuições: Banco do Brasil - Agência: 2917-5 - Conta: 5418-6

## **DIRETORIA**

**Presidente de Honra Francisca Cândido Lopes**

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente Raimundo Fagner Cândido Lopes**

**Vice-Presidente Marta Maria Cândido Lopes**

**Diretor Administrativo-Financeiro Maninha Morais**

**Consultoria de Programas e Projetos Tereza Tavares**

## **CONSELHO FISCAL**

**José Silvestre da Silva, Leonardo Lopes Martins da Costa, Luís Ricardo Sales Meneses,  
Carlos Augusto Carvalho Mapurunga, Cleodon de Brito Saraiva, Robinson Passos de Castro e Silva**

## **CONSELHO CURADOR**

**Adriana Behar, Anna Chistina Vianna Motta, Amando Kfuri, Artur Antunes Coimbra (Zico), Celi Elizabeth Monteiro de Carvalho,  
Eriberto Monteiro, Fausto Nilo Costa Júnior, Lídia Libion, Pedro Alcântara Rego de Lima,  
Ronaldo Luís Nazário de Lima (Ronaldinho), Shelda Bedé, Ubirajara Guimarães Colela da Silva.**



Exposição Reimundo Fagner – Vida e Obra



Banda de Flautas "Luar do Serião"

## M I S S Ã O

"Contribuir para uma sociedade mais humana, através da promoção dos direitos de cidadania, realizando projetos nas áreas de cultura, educação, esporte, desenvolvimento social e meio-ambiente, voltados para a formação de crianças e jovens, fazendo-os acreditar que são capazes de transformar suas realidades".



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
20ª LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA

**DESPACHO**

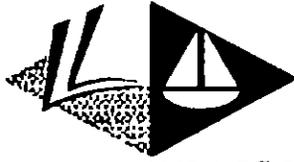
(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta  
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em  
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
( ) Encaminhe-se à Comissão  
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 26 de 5 de 2014

*[Handwritten signature]*

PUB. em 26 de 5 de 2014  
*[Handwritten signature]*

1. APROVADO SEM VOTO EM 183  
R. Infância e Juventude - 50  
Comissão de Justiça  
2014 01 05 04



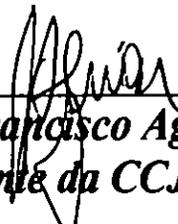
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

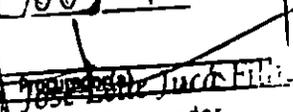


**PROJETO DE LEI N.º** 79/04

**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em** 12/06/04

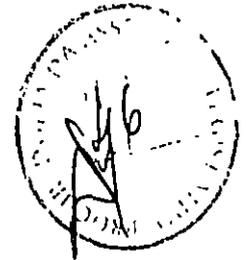
  
\_\_\_\_\_  
**Dep. Francisco Aguiar**  
**Presidente da CCJR**

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)  
das Consultorias Técnicas.  
Fortaleza... 12/06/04  
  
**Procurador**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

## ORÓS - CEARÁ



### DECLARAÇÃO

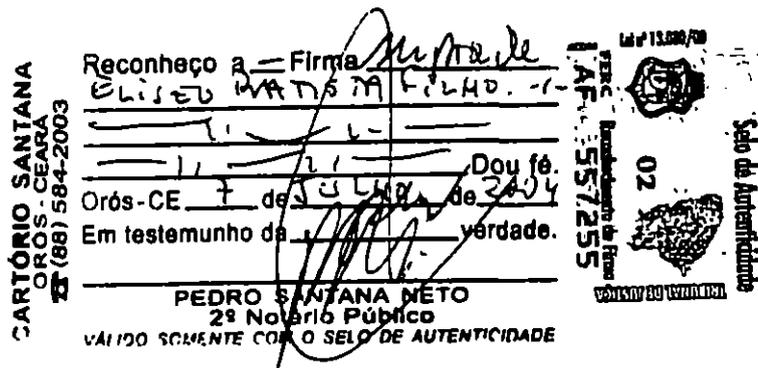
Declaro para fins de direito, que a **Fundação Social Raimundo Fagner**, com localização na Vila do DNOCS, s/n – Orós-Ceará, funcionou em conformidade com o seu Estatuto no ano de 2003.

Declaro ainda, que a referida não recebeu nenhum recurso da Prefeitura Municipal de Orós durante o período acima citado.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente em duas vias para um só efeito.

Orós-Ce, 07 de julho de 2004

  
**Eliseu Batista Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

## ORÓS - CEARÁ

*Handwritten initials: A 47*

### DECLARAÇÃO

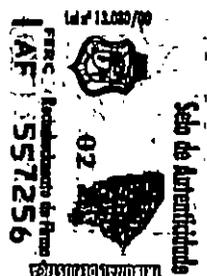
Declaro para fins de direito, que a **Fundação Social Raimundo Fagner**, localizada na Vila do DNOCS, s/n – Orós-Ceará, é de Utilidade Pública e vem prestando relevantes serviços a comunidade oroense.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente em duas vias para um só efeito.

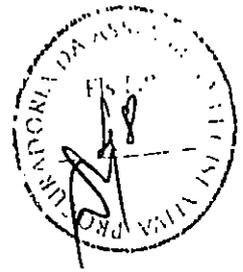
Orós-Ce, 07 de julho de 2004

*Handwritten signature: Eliseu Batista Filho*  
**ELISEU BATISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Reconheço a Firma Eliseu Batista Filho  
Orós-CE 7 de Julho de 2004  
Em testemunho da verdade.  
**PEDRO SANTANA NETO**  
2º Notário Público  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO**



## DECLARAÇÃO

Declaro aos quantos virem, aos devidos fins em direito, a idoneidade e ílibada conduta do Sr. RAIMUNDO FAGNER CÂNDIDO LOPES, da Sr.(a) MARTA MARIA CANDIDO LOPES e Sr.(a) FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE MORAES, membros da DIRETORIA EXECUTIVA, bem assim, do Sr. LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA e CLEODON DE BRITO SARAIVA, membros do CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, com CGC n.º 03.855.021-87, situada na Rua Nunes Valente 2323, Dionísio Torres, Fortaleza/Ce, CEP n.º 60.125-071, a fim de fazer prova perante a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com o fito de requerer a concessão do título de "Utilidade Pública à instituição de direito privado", nos termos da lei 12.554 de 27, de dezembro de 1995.

Fortaleza, 15 de junho de 2004

CARTEIRO

ALEXANDRE VILHAR

EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce



No OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
CARTEIRO ALEXANDRE VILHAR  
Av. Santos Dumont, 2677, Fortaleza-CE 60333-900

RECONHECIDO por semelhança a firma de:  
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Fortaleza, 17 de Junho de 2004  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

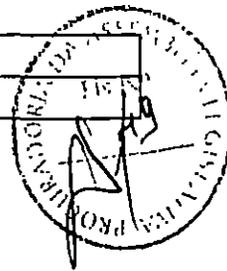
FRANCISCA HELENA  
VALIDO SOMENTE COM



Jamila



Projeto de Lei n.º	79/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) MARCOS CALS



Ao(À) Dr(A) SUELEIDE LOPES DOS SANTOS ,  
para análise e parecer.

Fortaleza, 2 de junho de 2004.

  
**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas



**PARECER**

I

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Ceará encaminhou para apreciação desta Procuradoria Jurídica projeto de lei nº 79/2004 de autoria do Excelentíssimo Deputado Marcos Cals que *"Considera de Utilidade Pública a Fundação Social Raimundo Fagner"*.

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta que a Fundação tem por finalidade: *"a realização e promoção de ações formativas de caráter cultural, social e educativo, através de ações voltadas ao desenvolvimento cultural e social do nosso Estado, atendendo o público alvo formado por cidadãos de modo geral e em especial a crianças/adolescentes e a melhor idade"*.

II

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada que **"A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições**

***filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei”.***

Assim, examinada a instrução legislativa em face da legislação reguladora da matéria, constatamos que a Fundação Social Raimundo Fagner preenche todos os requisitos para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

### III

Assim sendo, opinamos pelo parecer favorável ao projeto de lei nº 79/2004 de autoria do Excelentíssimo Deputado Marcos Cals.

Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 14 de julho de 2004.

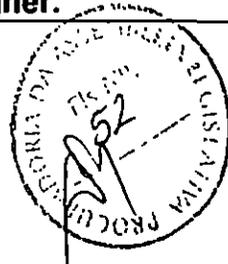
*Maria Suelide Lopes dos Santos*  
**Maria Suelide Lopes dos Santos**

**Consultora Técnico Jurídica.**

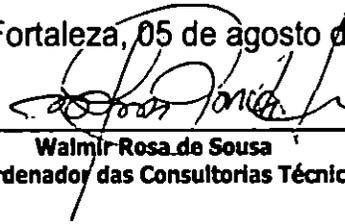


Projeto de Lei n.º	79/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) MARCOS CALS
Ementa:	Dispõe Sobre a Concessão de título de Utilidade Pública a fundação Social Raimundo Fagner.

De acordo com o parecer.  
À consideração do Sr Procurador.



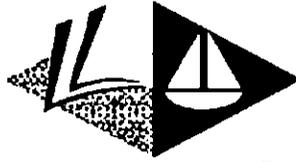
Fortaleza, 05 de agosto de 2004.

  
Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

**De Acordo.**  
**À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Fortaleza, 05 de agosto de 2004.

  
José Leite Jucá Filho  
Procurador  
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 79/04



Designo Relator o Sr. Deputado Marco Tavares

Comissão de Justiça, em 10 de 08 de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CCJR

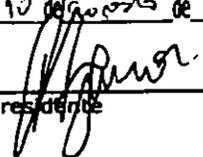
### PARECER

Pela Admissibilidade, com Fucino nº  
10 de FLS.

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

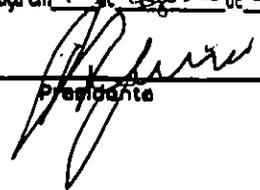
**APROVADO O PARECER**

Comissão de Justiça em 10 de 08 de 2004

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Comissão de Justiça em 10 de 08 de 2004

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INTERMEDIÁRIA  
Em 08 de setembro de 2004  
*[Signature]*  
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 08 de setembro de 2004  
*[Signature]*  
1º Secretário

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 79/04

**Considera de Utilidade Pública a Fundação Social  
Raimundo Fagner.**

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É considerada da Utilidade Pública a Fundação Social Raimundo Fagner, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
8 de setembro de 2004.



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se como  
Lei. 28 / 09 / 04  
EM: 28 / 09 / 04



LEI Nº 13.526, de 28.09.04



*Luís Gonzalo de Alcântara*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Luís Gonzalo de Alcântara

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E SEIS

Considera de Utilidade Pública a Fundação Social  
Raimundo Fagner.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

Art. 1º. É considerada da Utilidade Pública a Fundação Social Raimundo Fagner, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
8 de setembro de 2004.

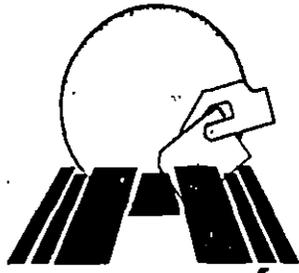
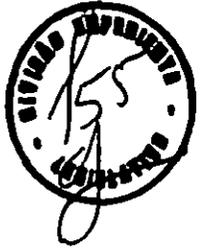
*Marcos Cals*  
*Idemar Citó*  
*Pedro Timbó*  
*Gony Arruda*  
*Fernando Hugo*  
*José Albuquerque*  
*Gilberto Rodrigues*

DEP. MARCOS CALS  
PRESIDENTE  
DEP. IDEMAR CITÓ  
1.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. PEDRO TIMBÓ  
2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DEP. GONY ARRUDA  
1.º SECRETÁRIO  
DEP. FERNANDO HUGO  
2.º SECRETÁRIO  
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
3.º SECRETÁRIO  
DEP. GILBERTO RODRIGUES  
4.º SECRETÁRIO

CONFIDENCIAL C UTOGRÁFICO  
CEL. N° 86 DE 8, 9 4  
Quaracian

E N° 13.526 28 19 13  
PUBLICADA 03 10 104  
Quaracian

ADITIVO SE  
DIV EX RES. ATIVO  
M 9, 2 5  
Quaracian



**ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA**  
**CEARÁ**  
*A Cidadania em Destaque*

ANO

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

ESPÉCIE

DATA DO DOCUMENTO

DATA DA ENTRADA

INTERESSADO

PROCEDÊNCIA

OBSERVAÇÕES